



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 027/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Rogério Lima da Costa e Ivan Prudêncio da Silva.

Secretária Municipal de Assistência Social

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral,



exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos, reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 10 de novembro de 2024.

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS,	Unidade	50



	FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO		
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 10 de setembro de 2024.

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



FOLHAS:	05
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

COTAÇÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Colinas - MA

OBJETO: Cotação de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de "umas mortuárias com translado e fomecimento de umas funerárias, indumentárias fúnebres", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **Tatiane P. dos Santos** com sede na **Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 65850-000, Mirador-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.420.134/0001-58** vem apresentar cotação de preço relativa à execução dos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte seis mil reais)**, para a execução dos serviços do objeto desta proposta, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.860,00	R\$ 93.000,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.860,00	R\$ 93.000,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
6	VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA).	Unidade	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE (04 UND)	Kit	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.	Km	22000	R\$ 7,00	R\$ 154.000,00

Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 65850-000, Mirador-MA



FOLHAS:	06
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).	Serviço	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
TOTAL					R\$ 826.000,00

Nos preços ofertados estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Colinas – MA, 20 de junho de 2024.

Tatiane P. dos Santos

Tatiane P. dos Santos

CNPJ: 32.420.134/0001-58



COTAÇÃO DE PREÇO

FOLHAS:	07
PROC:	071 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

A
Prefeitura Municipal de Colinas - MA


OBJETO: Cotação de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de "urnas mortuárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem apresentar cotação de preço relativa à execução dos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais)**, para a execução dos serviços do objeto desta proposta, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
6	VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA).	Unidade	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE (04 UND)	Kit	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.	Km	22000	R\$ 6,00	R\$ 132.000,00

FGLHAS: 08
PROC: 271 / 2024
Ass: 

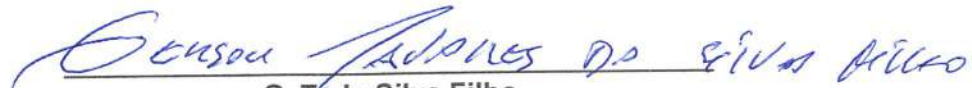


 grupopraif.com
 grupopraif

9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).	Serviço	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 757.000,00

Nos preços ofertados estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Colinas – MA, 20 de junho de 2024.



G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72



FOLHAS: 09
 PROC: 271 / 2029
 Ass: e

COTAÇÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Colinas - MA

OBJETO: Cotação de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de "umas mortuárias com translado e fornecimento de umas funerárias, indumentárias fúnebres", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **M. Sampaio da Silva** com endereço na **Rua Duque de Caxias, 556, Centro, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.628.570/0001-14** vem apresentar cotação de preço relativa à execução dos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 798.200,00 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos reais)**, para a execução dos serviços do objeto desta proposta, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.840,00	R\$ 92.000,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.840,00	R\$ 92.000,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 1.960,00	R\$ 98.000,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
6	VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA).	Unidade	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE (04 UND)	Kit	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00

Rua Duque de Caxias, 556, Centro, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão-MA



FOLHAS: 10
PROC: 271 / 2024
Ass: *[Signature]*

8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL POR KM.	E	Km	22000	R\$ 6,60	R\$ 145.200,00
9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO CONSERVANTE).	E	Serviço	100	R\$ 1.560,00	R\$ 156.000,00
TOTAL						R\$ 798.200,00

Nos preços ofertados estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Governador Edison Lobão – MA, 20 de junho de 2024.

Matheus Sampaio da Silva

M. Sampaio da Silva
CNPJ: 26.628.570/0001-14



FOLHAS:	11
PROC:	271 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

COTAÇÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Colinas - MA

OBJETO: Orçamento para execução dos serviços de exumação de restos mortais de todos os corpos enterrados no Antigo Cemitério Municipal de Colinas-MA localizado na rua João Lisboa, Centro, Colinas-MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **M. Sampaio da Silva** com endereço na **Rua Duque de Caxias, 556, Centro, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.628.570/0001-14** vem apresentar cotação de preço relativa à execução dos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil, quinhentos reais)**, para a execução dos serviços do objeto desta proposta, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	URNA MORTUARIA 1,90M, TIPO SIMPLES COM VISOR PADRÃO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE.	Unidade	150	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
2	REABERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS.	Unidade	150	R\$ 880,00	R\$ 132.000,00
3	TRANSLADO/TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Unidade	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 307.500,00

Nos preços ofertados estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Colinas – MA, 19 de junho de 2024.

Mateus Sampaio da Silva

M. Sampaio da Silva
CNPJ: 26.628.570/0001-14

Rua Duque de Caxias, 556, Centro, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão-MA



FOLHAS:	12
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

COTAÇÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Colinas - MA

OBJETO: Orçamento para execução dos serviços de exumação de restos mortais de todos os corpos enterrados no Antigo Cemitério Municipal de Colinas-MA localizado na rua João Lisboa, Centro, Colinas-MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **Tatiane P. dos Santos** com sede na **Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 65850-000, Mirador-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.420.134/0001-58** vem apresentar cotação de preço relativa à execução dos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais)**, para a execução dos serviços do objeto desta proposta, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	URNA MORTUARIA 1,90M, TIPO SIMPLES COM VISOR PADRÃO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE.	Unidade	150	R\$ 930,00	R\$ 139.500,00
2	REABERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS.	Unidade	150	R\$ 820,00	R\$ 123.000,00
3	TRANSLADO/TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Unidade	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
TOTAL					R\$ 289.500,00

Nos preços ofertados estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Colinas – MA, 19 de junho de 2024.

Tatiane P. dos Santos
CNPJ: 32.420.134/0001-58

Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP 65850-000, Mirador-MA

COTAÇÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Colinas - MA

OBJETO: Orçamento para execução dos serviços de exumação de restos mortais de todos os corpos enterrados no Antigo Cemitério Municipal de Colinas-MA localizado na rua João Lisboa, Centro, Colinas-MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem apresentar cotação de preço relativa à execução dos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para a execução dos serviços do objeto desta proposta, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	URNA MORTUARIA 1,90M, TIPO SIMPLES COM VISOR PADRÃO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE.	Unidade	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
2	REABERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS.	Unidade	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00
3	TRANSLADO/TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Unidade	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 240.000,00

Nos preços ofertados estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Colinas – MA, 19 de junho de 2024.

Gerson Lopes da Silva Filho

G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72



Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos urnas funeraria.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

FONTES DE PESQUISA: PESQUISA COM FORNECEDORES

METODOLOGIA APLICADA: MÉDIA ARITIMÉTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	ESTIMADO		GRUP PAF		ISA PAX		PRAIF	
			P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50	1.833,33	91.666,50	1.840,00	92.000,00	1.860,00	93.000,00	1.800,00	90.000,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50	1.833,33	91.666,50	1.840,00	92.000,00	1.860,00	93.000,00	1.800,00	90.000,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50	1.946,67	97.333,50	1.960,00	98.000,00	1.980,00	99.000,00	1.900,00	95.000,00

ASS: *R.*
 PROC: 011/2024
 FOLHAS: 14

4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30	2.100,00	63.000,00	2.100,00	63.000,00	2.200,00	66.000,00	2.000,00	60.000,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30	2.100,00	63.000,00	2.100,00	63.000,00	2.200,00	66.000,00	2.000,00	60.000,00
6	URNAS MORTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	150	893,33	133.999,50	950,00	142.500,00	930,00	139.500,00	800,00	120.000,00
7	REBERTURA DE COVA PARA ENTUMACÃO DE RESTOS MORTAIS	150	800	120.000,00	880,00	132.000,00	820,00	123.000,00	700,00	105.000,00
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150	166,67	25.000,50	220,00	33.000,00	180,00	27.000,00	100,00	15.000,00
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100	626,67	62.667,00	630,00	63.000,00	650,00	65.000,00	600,00	60.000,00
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200	126,67	25.334,00	130,00	26.000,00	150,00	30.000,00	100,00	20.000,00
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22000	6,53	143.660,00	6,60	145.200,00	7,00	154.000,00	6,00	132.000,00

ASS:
 PROC: 2011/004
 OJHAS: 15

12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100	1.553,33	55.333,00	1.560,00	156.000,00	1.600,00	160.000,00	1.500,00	150.000,00
TOTAL RS:				1.072.660,50		1.108.700,00		1.115.500,00		997.000,00

FOLHAS: 16
 PROC: 011 / 2024
 Ass: [assinatura]



Ao
Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 271/2024, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 16 de agosto e 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$ 1.072.660,50 (hum milhões setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 13 de setembro de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



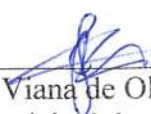
**Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.**

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 16 de setembro de 2024.



Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias..**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 17 de setembro de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 18 de setembro de 2024.



Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

0502	Execução de pintura asfáltica de ligação, incluído transporte de ligante, trabalho transporte	M2	7300,40	R\$ 1,19	R\$ 1,84	R\$ 14.185,74
0503	Transporte de pilares de ligação	T	0,34	R\$ 695,61	R\$ 820,40	R\$ 1.508,33
0504	Aquisição de CAP-50/75	T	14,77	R\$ 7.176,00	R\$ 8.034,81	R\$ 107.865,42
0505	Transporte de CAP-50/75	T	24,73	R\$ 669,91	R\$ 820,49	R\$ 20.528,44
0506	Arvo artificial a quente	T	496,88	R\$ 138,98	R\$ 183,82	R\$ 91.294,75
0507	Transporte com camião basculante (10m) de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3004	9030,36	R\$ 2,72	R\$ 1,74	R\$ 18.950,19
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 293.083,60
0701	Bancadas de pavimento em bloco intertravado, com bloco revestido de 25x25cm, espessura 10cm, AF, DE 2015	M2	1930,00	R\$ 79,28	R\$ 97,87	R\$ 193.963,00
08	PREVENÇÃO SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 602.138,90
0801	Prevenção de tráfego nos dimensões 100x15x15,30	M	3630,20	R\$ 42,48	R\$ 92,41	R\$ 201.798,08
0802	Prevenção de superfície de concreto armado, misturada in loco, 36cm base	M	2852,00	R\$ 52,93	R\$ 55,26	R\$ 251.748,06
0803	Prevenção de passeio fracionado em bloco de concreto revestido em bloco, misturada in loco, misturada, M, 07/2015	M2	1922,10	R\$ 87,29	R\$ 108,56	R\$ 209.886,06
09	ROÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
0901	Capina e limpeza manual de via	M2	25999,00	R\$ 1,72	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
0902	Capina e limpeza manual de terreno	M2	15920,00	R\$ 1,30	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 6m3 - carga com pa carregadeira e descarga	M3	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 10,70	R\$ 60.650,70
0904	Transporte com camião basculante de 10m3, em via urbana pavimentada, adicional para 10M excedente a 10m3 (função: m3/6m)	M33834	9025,00	R\$ 0,96	R\$ 1,18	R\$ 6.637,50
10	DIVERSOS					R\$ 83.458,04
1001	Banco com espelho cunha 1,50m, largura 35cm, de ferro fundido e com 10 eixos de rodagem, localizar 6/2020	UN	5,06	R\$ 928,30	R\$ 1.149,22	R\$ 5.726,05
1002	Banco de concreto protendido com travessa e altura variáveis	UN	5,00	R\$ 283,65	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
1003	Planta de gramíneas em placa	M2	208,00	R\$ 14,82	R\$ 18,28	R\$ 7.626,00
1004	Planta de piso com fibra óptica aplicação manual 2 metros, vedação sendo graxatosa	M2	1.975,10	R\$ 10,44	R\$ 22,75	R\$ 44.786,07
1005	Limpeza geral	M2	8788,62	R\$ 2,11	R\$ 2,68	R\$ 23.690,61
	TOTAL					R\$ 2.670.250,84

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Valmíra Miranda da Silva Barroso Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	 RAMUNDO ADALSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.249-98

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fd12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmíra Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 04
PROC: 271 / 2024
Ass: e

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 027/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a inadequação na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerários, resultando em insatisfação da população e possíveis consequências para a saúde pública e dignidade dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral, exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos,



reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade.

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a necessidade urgente de aprimorar a prestação de serviços referentes ao fornecimento de urnas funerárias, a fim de promover a dignidade dos cidadãos e mitigar potenciais consequências para a saúde pública. Para atender a essa demanda, os requisitos a serem cumpridos pela futura contratação são os seguintes:

1. As urnas funerárias devem ser fabricadas em materiais biodegradáveis, garantindo respeito ao meio ambiente e atendendo normas de qualidade específicas para o setor.
2. O fornecedor deve assegurar que as urnas atendam a um padrão mínimo de dimensões (exemplo: 1,80 m x 0,60 m), adequando-se às necessidades da população local e possibilitando o uso seguro e digno.
3. Cada urna deve ser acompanhada de selo de garantia de qualidade, atestando sua resistência e durabilidade mínima de 5 anos sob condições normais de armazenamento e utilização.
4. O prestador de serviços deve oferecer um prazo máximo de entrega das urnas de até 48 horas a contar da solicitação, assegurando agilidade no atendimento às famílias enlutadas.
5. O fornecedor deverá disponibilizar recursos adicionais, como assistência na escolha da urna e suporte emocional, realizando pelo menos uma visita prévia ao local do velório ou sepultamento, quando solicitado.
6. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a reposição imediata de urnas com eventual defeito ou que apresentem problemas estruturais, sem custo adicional para a prefeitura.
7. O fornecedor deve apresentar certificados que comprovem a origem responsável dos materiais utilizados nas urnas, demonstrando conformidade com normas trabalhistas e ambientais.



8. A proposta deve incluir um plano de contingência para garantir a continuidade do fornecimento em situações emergenciais, como aumento repentino na demanda.

9. O prestador de serviços deve dispor de um canal de comunicação 24 horas para atendimento a solicitações e reclamações relacionadas aos serviços ofertados.

10. Deve ser garantido um treinamento periódico para a equipe responsável pela execução dos serviços, de forma a assegurar a qualidade na prestação do serviço e o respeito às normas éticas e de dignidade.

Esses requisitos visam garantir que a solução contratada não apenas atenda à demanda identificada mas também proporcione um serviço de qualidade, responsável e ágil, preservando a dignidade dos cidadãos atendidos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços funerários

Vantagens:

- Custo: A contratação de uma empresa especializada pode gerar economia em relação a custos operacionais, pois elas já possuem estrutura e logística estabelecidas.
- Qualidade: Empresas com experiência no ramo podem oferecer serviços mais adequados e dignos, atendendo melhor às necessidades da população.
- Suporte: Geralmente, essas empresas disponibilizam suporte ao cliente 24/7, garantindo atendimento em momentos críticos.
- Flexibilidade: Podem oferecer diferentes pacotes de serviços e urnas funerárias, adaptando-se às demandas da população.
- Manutenção: A responsabilidade sobre eventuais manutenções e qualidade dos serviços é do prestador, reduzindo o risco para a Prefeitura.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O processo de seleção e formalização do contrato pode ser demorado, atrasando o início dos serviços.
- Dependência: A privação da autonomia administrativa pode levar a dependências indesejadas, principalmente em situações emergenciais.
- Monitoramento: Necessidade de constante monitoramento para garantir que a prestação de serviços esteja em conformidade com os contratos.

Solução 2: Aquisição direta de urnas funerárias para a Prefeitura



Vantagens:

- Custo: A compra direta pode reduzir despesas imediatas em comparação à contratação de serviço completo, dependendo das condições de negociação.
- Controle: Maior controle sobre o estoque de urnas e recursos para direcionar os atendimentos, o que possibilita adaptar-se rapidamente à demanda.
- Agilidade: A disponibilização de urnas para a população é feita de forma mais rápida, eliminando etapas intermediárias no fornecimento de serviços.

Desvantagens:

- Eficiência: Sem um prestador de serviços capacitado, a qualidade do atendimento pode ser comprometida, gerando insatisfação pública.
- Logística: A gestão do estoque e logística de distribuição das urnas pode demandar esforço extra da Prefeitura, reduzindo a eficiência administrativa.
- Suporte: A falta de suporte operacional pode dificultar o atendimento em casos de alta demanda ou problemas que exijam assistência imediata.

Solução 3: Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor funerário

Vantagens:

- Custo e investimento: Uma PPP pode permitir que a Prefeitura faça investimentos menores inicialmente, enquanto a empresa parceira se compromete com a estruturação dos serviços.
- Qualidade: Em geral, as empresas são obrigadas a manter padrões elevados por conta da competição no mercado.
- Inovação: O envolvimento privado pode trazer inovações em serviços e tecnologia, que beneficiem a população.
- Compartilhamento de riscos: Aspectos financeiros e operacionais são compartilhados, reduzindo a carga sobre a Prefeitura.

Desvantagens:

- Complexidade: A negociação e estruturação de uma PPP pode ser longa e complicada, demandando tempo até a efetiva implementação.
- Rigidez: As cláusulas contratuais podem tornar a adaptação a novas necessidades mais difícil ao longo do tempo.
- Fiscalização: Um aumento na complexidade contratual requer acompanhamento rigoroso para evitar desvios e garantir o cumprimento de cláusulas.

Solução 4: Formalização de convênios com entidades sem fins lucrativos



Vantagens:

- Custo: As entidades sem fins lucrativos podem oferecer serviços a custos mais baixos, permitindo melhor uso dos recursos públicos.
- Flexibilidade: A abordagem comunitária pode permitir uma maior flexibilidade nas adaptações de serviços e soluções personalizadas para as necessidades locais.
- Relacionamento: O trabalho colaborativo com a comunidade pode melhorar a relação da Prefeitura com a população.

Desvantagens:

- Sustentabilidade: A continuidade dos serviços pode depender da manutenção de doações e ações voluntárias, tornando-a vulnerável.
- Limitação de recursos: Muitas vezes, essas entidades podem ter limitações significativas em termos de infraestrutura e pessoal.
- Monitoramento: A necessidade de controle e avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.

Análise comparativa das soluções

- Solução 1 (Contratação de empresa especializada) se destaca pela qualidade e suporte, mas enfrenta desafios em termos de prazos de implementação e dependência.
- Solução 2 (Aquisição direta) oferece agilidade e controle, porém apresenta riscos de eficiência e falta de suporte logístico adequado.
- Solução 3 (PPP) equilibra custo e qualidade, mas tem desafios quanto à complexidade e necessidade de fiscalização adicional.
- Solução 4 (Convênios com entidades sem fins lucrativos) é vantajosa em termos de custo e flexibilidade, mas pode apresentar vulnerabilidades em sustentabilidade e limitação de recursos.

Essencialmente, a escolha da solução deve considerar a urgência da implementação, a capacidade de gestão da Prefeitura e as expectativas da população em termos de qualidade e dignidade nos serviços funerários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A inadequação na prestação de serviços e no fornecimento de urnas funerárias tem gerado um cenário de insatisfação crescente entre a população de Colinas, com impactos diretos na saúde pública e na dignidade dos cidadãos. A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários se apresenta como a solução mais adequada e eficaz para mitigar esses problemas. Esta escolha não somente aborda a urgência da situação, mas também busca implementar práticas adequadas que garantam qualidade e respeito ao luto das famílias.



Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada traz vantagens significativas em termos de desempenho e compatibilidade. Empresas especializadas estão equipadas com tecnologia e conhecimento específicos que asseguram a boa execução dos serviços funerários, desde a disponibilização de urnas de diferentes materiais e valores, até a realização do transporte e atendimento às famílias enlutadas. Essas empresas possuem padrões de qualidade definidos e operacionais, o que facilita a implementação de normas de segurança e saúde. Além disso, a experiência acumulada por essas empresas ao longo do tempo permite que ofereçam soluções personalizadas e integradas, sintonizadas com as necessidades da população.

Os benefícios operacionais dessa escolha são notáveis. Empresas especializadas em serviços funerários geralmente mantêm uma estrutura organizada que inclui equipes treinadas e recursos adequados para atender de forma rápida e eficiente. Isso minimiza a possibilidade de falhas na prestação do serviço, garantindo que todos os processos sejam conduzidos com a dignidade e o respeito que os cidadãos merecem. Ademais, a manutenção de equipamentos e suporte técnico contínuo são características inerentes a essas empresas, permitindo uma operação fluida e sustentável. Sua capacidade de escalabilidade é igualmente relevante, pois possibilita que a empresa ajuste seu volume de serviços conforme a demanda, evitando sobrecargas ou insuficiências que poderiam comprometer a qualidade do atendimento.

Em termos de viabilidade econômica, a escolha por uma empresa especializada é justificada pelo custo-benefício que ela proporciona. Embora possam existir gastos iniciais relacionados à contratação, o investimento se revela vantajoso quando comparado com a precariedade da oferta atual e suas consequências. O retorno esperado envolve não apenas a redução da insatisfação da população, mas também a diminuição de custos associados a possíveis problemas de saúde pública derivados da inadequação nos serviços funerários. Ao garantir a dignidade dos serviços prestados, a Prefeitura poderá preservar a imagem institucional e contribuir para um ambiente social mais harmônico e respeitoso.

Além disso, a adoção dessa solução reflete o interesse público de maneira clara. O compromisso em oferecer aos cidadãos de Colinas serviços funerários dignos, seguros e bem estruturados é fundamental para o fortalecimento da confiança na administração municipal. Essa contratação demonstra uma ação proativa em face de problemas críticos, alinhando-se às expectativas e necessidades da comunidade, ao mesmo tempo em que estabelece um padrão de qualidade que deve ser mantido e aprimorado continuamente. Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços funerários se substancia como uma solução robusta e responsável, capaz de atender desafios complexos e garantir o bem-estar da população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: 31

Rub.: l

1	8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100
Valor Total			

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A contratação da empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas justifica-se pela necessidade de garantir um atendimento adequado às demandas da população, que sofre com a inadequação atual na prestação desses serviços. O parcelamento formal, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, atende a essa necessidade ao permitir a aquisição simultânea de diferentes tipos de urnas e serviços funerários. Isso viabiliza a cobertura de diversas situações e preferências da comunidade, assegurando que a prefeitura possa oferecer opções diversificadas e atender adequadamente as especificidades de cada caso.

Ademais, o parcelamento facilita a adequação técnica e operacional do serviço, permitindo que empresas especializadas participem de maneira mais flexível e competitiva em cada lote, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e inovadoras. Essa abordagem não apenas estimula a concorrência entre os fornecedores como também diminui o risco de possíveis insumos ou serviços inadequados a serem oferecidos em função de um único contrato engessado e homogêneo. Dessa forma, a qualidade dos serviços prestados é garantida, minimizando a insatisfação da população e promovendo a dignidade dos cidadãos no momento de luto.

Por fim, o parcelamento contribui para a eficiência da contratação pública ao permitir um melhor acompanhamento e controle das entregas e serviços prestados. Com divisões claras entre os diferentes lotes, a gestão da execução contratual torna-se mais simples, uma vez que a prefeitura pode monitorar individualmente o desempenho de cada fornecedor e intervir prontamente em caso de problemas. Essa estratégia não só atende ao interesse público de forma mais eficaz, mas também potencializa a transparência e a responsabilidade fiscal na utilização dos recursos públicos, refletindo um compromisso com a qualidade e a dignidade nos serviços funerários ofertados à população de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa resolver a inadequação na prestação desses serviços, promovendo a satisfação da população e preservando a saúde pública e a dignidade dos cidadãos. Espera-se que essa solução apresente resultados significativos em termos de economicidade ao maximizar o custo-benefício.

Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura deve reduzir gastos com a manutenção de um serviço interno ou com fornecimentos emergenciais, que costumam ser mais onerosos. A empresa contratada pode oferecer pacotes de serviços que incluem urnas funerárias de diferentes tipos e preços, possibilitando à prefeitura escolher a opção mais adequada às suas necessidades orçamentárias e conforme as demandas da população. Essa abordagem flexível gera uma melhor alocação dos recursos financeiros, garantindo que os fundos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um aproveitamento mais eficaz dos recursos humanos disponíveis na Prefeitura. Ao transferir a responsabilidade da prestação de serviços funerários para uma empresa externa, a administração pública poderá redirecionar seus



servidores para outras atividades essenciais, aumentando a produtividade das equipes e contribuindo para um melhor atendimento à população em diversas áreas. Assim, é maximizada a eficiência do pessoal que permanece na administração municipal.

Em relação aos recursos materiais, a contratação de uma empresa capacitada para prestar os serviços funerários assegura a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, como as urnas funerárias. Empresas especializadas possuem know-how e acesso a melhores fornecedores, o que pode resultar em economias de escala. Isso significa que a compra em maior volume por parte da empresa resulta em preços menores, beneficiando a Prefeitura em termos de custos totais.

Portanto, a solução escolhida se mostra vantajosa, não apenas por promover a satisfação da população ao melhorar a qualidade dos serviços funerários, mas também por trazer resultados efetivos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município. A implementação dessa contratação permitirá que a Prefeitura atenda de forma mais adequada as necessidades da sua população, respeitando a dignidade e a saúde pública.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução escolhida, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços funerários, requer um conjunto de providências que visem garantir a eficácia e adequação da prestação desse serviço essencial para a população de Colinas. Inicialmente, é fundamental realizar uma análise detalhada da demanda por serviços funerários na região, identificando as especificidades locais, como a média de óbitos mensais e as condições socioeconômicas da população. Isso permitirá dimensionar corretamente o contrato e definir quais serviços devem ser incluídos.

Além disso, a definição de padrões de qualidade para os serviços funerários é primordial. Isso envolve a elaboração de um termo de referência que contemple diretrizes sobre os tipos de urnas funerárias a serem fornecidas, bem como requisitos relacionados ao manuseio, transporte e acomodação dos corpos. Essa documentação deve refletir as expectativas da comunidade em termos de dignidade e respeito aos falecidos, evitando que a prestação de serviços continue a resultar em insatisfação.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão do contrato deve ser considerada, especialmente se houver necessidade de compreensão das particularidades dos serviços funerários, como normas sanitárias específicas, logística de atendimento e gestão de dignidade humana. Essa capacitação deve ser direcionada, visando à formação de habilidades que possibilitem aos gestores acompanhar a execução do contrato com criticidade e eficiência.

Outras contratações ou parcerias podem ser necessárias para complementar os serviços funerários, como a possibilidade de trabalhar em conjunto com instituições de caridade ou ONGs que atuem na área de assistência social, visando auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade. A articulação



entre esses atores pode potencializar a oferta de serviços, garantindo que mesmo a parcela mais necessitada da população tenha acesso a serviços dignos.

Por fim, deve-se estabelecer um acompanhamento contínuo da prestação dos serviços contratados, com indicadores claros de desempenho e satisfação dos usuários. Isso permitirá ajustes e melhorias na execução do contrato, respeitando sempre os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na gestão pública. Uma abordagem proativa, envolvendo a participação da comunidade na avaliação dos serviços prestados, pode ser uma estratégia eficaz para identificar pontos de melhoria e garantir que a solução atenda efetivamente às necessidades da população de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, conclui-se que não existem contratações adicionais necessárias para garantir a efetividade do serviço pretendido. A prestação de serviços funerários, quando apropriada, deve incluir o fornecimento adequado de urnas funerárias, transporte dos corpos, realização de serviços de sepultamento e atendimento às famílias enlutadas, entre outros aspectos.

A natureza dos serviços funerários implica que uma empresa especializada pode fornecer todos os insumos e serviços requeridos para atender à demanda da população de Colinas. Assim, as atividades essenciais, como aquisição de urnas e serviços de sepultamento, já estão inclusas no escopo do contrato com a empresa contratada.

Adicionalmente, a estrutura física destinada ao serviço funerário existente na Prefeitura Municipal de Colinas não apresenta necessidades imediatas de reforma ou adequação predial que demandem uma contratação paralela. As instalações disponíveis estão aptas a dar suporte necessário aos serviços planejados mediante a contratação da empresa especializada.

Dessa forma, a contratação proposta compreende todos os aspectos técnicos e operacionais necessários para responder à inadequação na prestação de serviços funerários. Não há, portanto, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que possam prejudicar a execução bem-sucedida da solução escolhida.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Primeiramente, é importante considerar o impacto relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente aqueles provenientes dos materiais utilizados nas urnas funerárias, como



madeiras, metais e plásticos. Esses resíduos, se não manejados adequadamente, podem causar poluição ao meio ambiente.

Para mitigar esse impacto, é essencial que a empresa contratada utilize materiais sustentáveis na fabricação das urnas, priorizando opções recicláveis ou biodegradáveis. Além disso, a instituição deve implementar um programa de logística reversa, onde os materiais recicláveis sejam retornados para reprocessamento ou reutilização. Essa abordagem não só reduzirá o volume de resíduos enviados a aterros, mas também proporcionará uma redução no consumo de novos recursos.

Outro aspecto relevante é o consumo de energia durante as atividades funerárias, incluindo a manutenção dos veículos utilizados e a operação de fornos crematórios, se aplicável. A implementação de tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED nos estabelecimentos e a escolha de veículos elétricos ou com menor emissão de gases poluentes para transporte, pode diminuir consideravelmente a pegada de carbono associada a esses serviços.


Além disso, o treinamento da equipe envolvida na prestação dos serviços para práticas de gestão ambiental responsável é crucial. Isso inclui a conscientização sobre a correta separação de resíduos e o uso racional de insumos. Tais medidas ajudarão a promover uma cultura de sustentabilidade dentro da operação da empresa contratada.

Finalmente, a comunicação transparente com a população sobre as práticas sustentáveis adotadas pode aumentar a aceitação e a satisfação dos cidadãos com os serviços prestados, alinhando atendimento às expectativas da comunidade com a responsabilidade ambiental. Assim, ao focar na utilização de materiais sustentáveis, no treinamento adequado dos funcionários e na implementação de processos de logística reversa, a Prefeitura Municipal de Colinas pode minimizar os impactos ambientais negativos associados à contratação de serviços funerários.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 12 de Setembro de 2024.



Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral, exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos, reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no local aonde será realizado o funeral, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 12h00min às 24h00min.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO



4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue , mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;



4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional



10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de Setembro de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

FOLHAS:	52
PROC:	271 / 2024
ASS:	e

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 16 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

FOLHAS:	53
PROC:	271 / 2024
Ass:	e

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias..**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 17 de setembro de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

FOLHAS:	54
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 18 de setembro de 2024.

[Signature]

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: 56

Rub.: l

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossiga com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 027/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a inadequação na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias, resultando em insatisfação da população e possíveis consequências para a saúde pública e dignidade dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral, exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital



para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos, reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade.

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a necessidade urgente de aprimorar a prestação de serviços referentes ao fornecimento de urnas funerárias, a fim de promover a dignidade dos cidadãos e mitigar potenciais consequências para a saúde pública. Para atender a essa demanda, os requisitos a serem cumpridos pela futura contratação são os seguintes:

1. As urnas funerárias devem ser fabricadas em materiais biodegradáveis, garantindo respeito ao meio ambiente e atendendo normas de qualidade específicas para o setor.
2. O fornecedor deve assegurar que as urnas atendam a um padrão mínimo de dimensões (exemplo: 1,80 m x 0,60 m), adequando-se às necessidades da população local e possibilitando o uso seguro e digno.
3. Cada urna deve ser acompanhada de selo de garantia de qualidade, atestando sua resistência e durabilidade mínima de 5 anos sob condições normais de armazenamento e utilização.
4. O prestador de serviços deve oferecer um prazo máximo de entrega das urnas de até 48 horas a contar da solicitação, assegurando agilidade no atendimento às famílias enlutadas.
5. O fornecedor deverá disponibilizar recursos adicionais, como assistência na escolha da urna e suporte emocional, realizando pelo menos uma visita prévia ao local do velório ou sepultamento, quando solicitado.
6. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a reposição imediata de urnas com eventual defeito ou que apresentem problemas estruturais, sem custo adicional para a prefeitura.
7. O fornecedor deve apresentar certificados que comprovem a origem responsável dos materiais utilizados nas urnas, demonstrando conformidade com normas trabalhistas e ambientais.



8. A proposta deve incluir um plano de contingência para garantir a continuidade do fornecimento em situações emergenciais, como aumento repentino na demanda.

9. O prestador de serviços deve dispor de um canal de comunicação 24 horas para atendimento a solicitações e reclamações relacionadas aos serviços ofertados.

10. Deve ser garantido um treinamento periódico para a equipe responsável pela execução dos serviços, de forma a assegurar a qualidade na prestação do serviço e o respeito às normas éticas e de dignidade.

Esses requisitos visam garantir que a solução contratada não apenas atenda à demanda identificada mas também proporcione um serviço de qualidade, responsável e ágil, preservando a dignidade dos cidadãos atendidos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços funerários

Vantagens:

- Custo: A contratação de uma empresa especializada pode gerar economia em relação a custos operacionais, pois elas já possuem estrutura e logística estabelecidas.
- Qualidade: Empresas com experiência no ramo podem oferecer serviços mais adequados e dignos, atendendo melhor às necessidades da população.
- Suporte: Geralmente, essas empresas disponibilizam suporte ao cliente 24/7, garantindo atendimento em momentos críticos.
- Flexibilidade: Podem oferecer diferentes pacotes de serviços e urnas funerárias, adaptando-se às demandas da população.
- Manutenção: A responsabilidade sobre eventuais manutenções e qualidade dos serviços é do prestador, reduzindo o risco para a Prefeitura.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O processo de seleção e formalização do contrato pode ser demorado, atrasando o início dos serviços.
- Dependência: A privação da autonomia administrativa pode levar a dependências indesejadas, principalmente em situações emergenciais.
- Monitoramento: Necessidade de constante monitoramento para garantir que a prestação de serviços esteja em conformidade com os contratos.



Solução 2: Aquisição direta de urnas funerárias para a Prefeitura

Vantagens:

- **Custo:** A compra direta pode reduzir despesas imediatas em comparação à contratação de serviço completo, dependendo das condições de negociação.
- **Controle:** Maior controle sobre o estoque de urnas e recursos para direcionar os atendimentos, o que possibilita adaptar-se rapidamente à demanda.
- **Agilidade:** A disponibilização de urnas para a população é feita de forma mais rápida, eliminando etapas intermediárias no fornecimento de serviços.

Desvantagens:

- **Eficiência:** Sem um prestador de serviços capacitado, a qualidade do atendimento pode ser comprometida, gerando insatisfação pública.
- **Logística:** A gestão do estoque e logística de distribuição das urnas pode demandar esforço extra da Prefeitura, reduzindo a eficiência administrativa.
- **Suporte:** A falta de suporte operacional pode dificultar o atendimento em casos de alta demanda ou problemas que exijam assistência imediata.

Solução 3: Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor funerário

Vantagens:

- **Custo e investimento:** Uma PPP pode permitir que a Prefeitura faça investimentos menores inicialmente, enquanto a empresa parceira se compromete com a estruturação dos serviços.
- **Qualidade:** Em geral, as empresas são obrigadas a manter padrões elevados por conta da competição no mercado.
- **Inovação:** O envolvimento privado pode trazer inovações em serviços e tecnologia, que beneficiem a população.
- **Compartilhamento de riscos:** Aspectos financeiros e operacionais são compartilhados, reduzindo a carga sobre a Prefeitura.

Desvantagens:

- **Complexidade:** A negociação e estruturação de uma PPP pode ser longa e complicada, demandando tempo até a efetiva implementação.
- **Rigidez:** As cláusulas contratuais podem tornar a adaptação a novas necessidades mais difícil ao longo do tempo.
- **Fiscalização:** Um aumento na complexidade contratual requer acompanhamento rigoroso para evitar desvios e garantir o cumprimento de cláusulas.

Solução 4: Formalização de convênios com entidades sem fins lucrativos



Vantagens:

- Custo: As entidades sem fins lucrativos podem oferecer serviços a custos mais baixos, permitindo melhor uso dos recursos públicos.
- Flexibilidade: A abordagem comunitária pode permitir uma maior flexibilidade nas adaptações de serviços e soluções personalizadas para as necessidades locais.
- Relacionamento: O trabalho colaborativo com a comunidade pode melhorar a relação da Prefeitura com a população.

Desvantagens:

- Sustentabilidade: A continuidade dos serviços pode depender da manutenção de doações e ações voluntárias, tornando-a vulnerável.
- Limitação de recursos: Muitas vezes, essas entidades podem ter limitações significativas em termos de infraestrutura e pessoal.
- Monitoramento: A necessidade de controle e avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.

Análise comparativa das soluções

- Solução 1 (Contratação de empresa especializada) se destaca pela qualidade e suporte, mas enfrenta desafios em termos de prazos de implementação e dependência.
- Solução 2 (Aquisição direta) oferece agilidade e controle, porém apresenta riscos de eficiência e falta de suporte logístico adequado.
- Solução 3 (PPP) equilibra custo e qualidade, mas tem desafios quanto à complexidade e necessidade de fiscalização adicional.
- Solução 4 (Convênios com entidades sem fins lucrativos) é vantajosa em termos de custo e flexibilidade, mas pode apresentar vulnerabilidades em sustentabilidade e limitação de recursos.

Essencialmente, a escolha da solução deve considerar a urgência da implementação, a capacidade de gestão da Prefeitura e as expectativas da população em termos de qualidade e dignidade nos serviços funerários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A inadequação na prestação de serviços e no fornecimento de urnas funerárias tem gerado um cenário de insatisfação crescente entre a população de Colinas, com impactos diretos na saúde pública e na dignidade dos cidadãos. A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários se apresenta como a solução mais adequada e eficaz para mitigar esses problemas. Esta escolha não somente aborda a urgência da situação, mas também busca implementar práticas adequadas que garantam qualidade e respeito ao luto das famílias.



Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada traz vantagens significativas em termos de desempenho e compatibilidade. Empresas especializadas estão equipadas com tecnologia e conhecimento específicos que asseguram a boa execução dos serviços funerários, desde a disponibilização de urnas de diferentes materiais e valores, até a realização do transporte e atendimento às famílias enlutadas. Essas empresas possuem padrões de qualidade definidos e operacionais, o que facilita a implementação de normas de segurança e saúde. Além disso, a experiência acumulada por essas empresas ao longo do tempo permite que ofereçam soluções personalizadas e integradas, sintonizadas com as necessidades da população.

Os benefícios operacionais dessa escolha são notáveis. Empresas especializadas em serviços funerários geralmente mantêm uma estrutura organizada que inclui equipes treinadas e recursos adequados para atender de forma rápida e eficiente. Isso minimiza a possibilidade de falhas na prestação do serviço, garantindo que todos os processos sejam conduzidos com a dignidade e o respeito que os cidadãos merecem. Ademais, a manutenção de equipamentos e suporte técnico contínuo são características inerentes a essas empresas, permitindo uma operação fluida e sustentável. Sua capacidade de escalabilidade é igualmente relevante, pois possibilita que a empresa ajuste seu volume de serviços conforme a demanda, evitando sobrecargas ou insuficiências que poderiam comprometer a qualidade do atendimento.

Em termos de viabilidade econômica, a escolha por uma empresa especializada é justificada pelo custo-benefício que ela proporciona. Embora possam existir gastos iniciais relacionados à contratação, o investimento se revela vantajoso quando comparado com a precariedade da oferta atual e suas consequências. O retorno esperado envolve não apenas a redução da insatisfação da população, mas também a diminuição de custos associados a possíveis problemas de saúde pública derivados da inadequação nos serviços funerários. Ao garantir a dignidade dos serviços prestados, a Prefeitura poderá preservar a imagem institucional e contribuir para um ambiente social mais harmônico e respeitoso.

Além disso, a adoção dessa solução reflete o interesse público de maneira clara. O compromisso em oferecer aos cidadãos de Colinas serviços funerários dignos, seguros e bem estruturados é fundamental para o fortalecimento da confiança na administração municipal. Essa contratação demonstra uma ação proativa em face de problemas críticos, alinhando-se às expectativas e necessidades da comunidade, ao mesmo tempo em que estabelece um padrão de qualidade que deve ser mantido e aprimorado continuamente. Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços funerários se substancia como uma solução robusta e responsável, capaz de atender desafios complexos e garantir o bem-estar da população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 87

Rub.: l

1	8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100
Valor Total			

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A contratação da empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas justifica-se pela necessidade de garantir um atendimento adequado às demandas da população, que sofre com a inadequação atual na prestação desses serviços. O parcelamento formal, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, atende a essa necessidade ao permitir a aquisição simultânea de diferentes tipos de urnas e serviços funerários. Isso viabiliza a cobertura de diversas situações e preferências da comunidade, assegurando que a prefeitura possa oferecer opções diversificadas e atender adequadamente as especificidades de cada caso.

Ademais, o parcelamento facilita a adequação técnica e operacional do serviço, permitindo que empresas especializadas participem de maneira mais flexível e competitiva em cada lote, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e inovadoras. Essa abordagem não apenas estimula a concorrência entre os fornecedores como também diminui o risco de possíveis insumos ou serviços inadequados a serem oferecidos em função de um único contrato engessado e homogêneo. Dessa forma, a qualidade dos serviços prestados é garantida, minimizando a insatisfação da população e promovendo a dignidade dos cidadãos no momento de luto.

Por fim, o parcelamento contribui para a eficiência da contratação pública ao permitir um melhor acompanhamento e controle das entregas e serviços prestados. Com divisões claras entre os diferentes lotes, a gestão da execução contratual torna-se mais simples, uma vez que a prefeitura pode monitorar individualmente o desempenho de cada fornecedor e intervir prontamente em caso de problemas. Essa estratégia não só atende ao interesse público de forma mais eficaz, mas também potencializa a transparência e a responsabilidade fiscal na utilização dos recursos públicos, refletindo um compromisso com a qualidade e a dignidade nos serviços funerários ofertados à população de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa resolver a inadequação na prestação desses serviços, promovendo a satisfação da população e preservando a saúde pública e a dignidade dos cidadãos. Espera-se que essa solução apresente resultados significativos em termos de economicidade ao maximizar o custo-benefício.

Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura deve reduzir gastos com a manutenção de um serviço interno ou com fornecimentos emergenciais, que costumam ser mais onerosos. A empresa contratada pode oferecer pacotes de serviços que incluem urnas funerárias de diferentes tipos e preços, possibilitando à prefeitura escolher a opção mais adequada às suas necessidades orçamentárias e conforme as demandas da população. Essa abordagem flexível gera uma melhor alocação dos recursos financeiros, garantindo que os fundos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um aproveitamento mais eficaz dos recursos humanos disponíveis na Prefeitura. Ao transferir a responsabilidade da prestação de serviços funerários para uma empresa externa, a administração pública poderá redirecionar seus



servidores para outras atividades essenciais, aumentando a produtividade das equipes e contribuindo para um melhor atendimento à população em diversas áreas. Assim, é maximizada a eficiência do pessoal que permanece na administração municipal.

Em relação aos recursos materiais, a contratação de uma empresa capacitada para prestar os serviços funerários assegura a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, como as urnas funerárias. Empresas especializadas possuem know-how e acesso a melhores fornecedores, o que pode resultar em economias de escala. Isso significa que a compra em maior volume por parte da empresa resulta em preços menores, beneficiando a Prefeitura em termos de custos totais.

Portanto, a solução escolhida se mostra vantajosa, não apenas por promover a satisfação da população ao melhorar a qualidade dos serviços funerários, mas também por trazer resultados efetivos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município. A implementação dessa contratação permitirá que a Prefeitura atenda de forma mais adequada as necessidades da sua população, respeitando a dignidade e a saúde pública.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução escolhida, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços funerários, requer um conjunto de providências que visem garantir a eficácia e adequação da prestação desse serviço essencial para a população de Colinas. Inicialmente, é fundamental realizar uma análise detalhada da demanda por serviços funerários na região, identificando as especificidades locais, como a média de óbitos mensais e as condições socioeconômicas da população. Isso permitirá dimensionar corretamente o contrato e definir quais serviços devem ser incluídos.

Além disso, a definição de padrões de qualidade para os serviços funerários é primordial. Isso envolve a elaboração de um termo de referência que contemple diretrizes sobre os tipos de urnas funerárias a serem fornecidas, bem como requisitos relacionados ao manuseio, transporte e acomodação dos corpos. Essa documentação deve refletir as expectativas da comunidade em termos de dignidade e respeito aos falecidos, evitando que a prestação de serviços continue a resultar em insatisfação.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão do contrato deve ser considerada, especialmente se houver necessidade de compreensão das particularidades dos serviços funerários, como normas sanitárias específicas, logística de atendimento e gestão de dignidade humana. Essa capacitação deve ser direcionada, visando à formação de habilidades que possibilitem aos gestores acompanhar a execução do contrato com criticidade e eficiência.

Outras contratações ou parcerias podem ser necessárias para complementar os serviços funerários, como a possibilidade de trabalhar em conjunto com instituições de caridade ou ONGs que atuem na área de assistência social, visando auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade. A articulação



entre esses atores pode potencializar a oferta de serviços, garantindo que mesmo a parcela mais necessitada da população tenha acesso a serviços dignos.

Por fim, deve-se estabelecer um acompanhamento contínuo da prestação dos serviços contratados, com indicadores claros de desempenho e satisfação dos usuários. Isso permitirá ajustes e melhorias na execução do contrato, respeitando sempre os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na gestão pública. Uma abordagem proativa, envolvendo a participação da comunidade na avaliação dos serviços prestados, pode ser uma estratégia eficaz para identificar pontos de melhoria e garantir que a solução atenda efetivamente às necessidades da população de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, conclui-se que não existem contratações adicionais necessárias para garantir a efetividade do serviço pretendido. A prestação de serviços funerários, quando apropriada, deve incluir o fornecimento adequado de urnas funerárias, transporte dos corpos, realização de serviços de sepultamento e atendimento às famílias enlutadas, entre outros aspectos.

A natureza dos serviços funerários implica que uma empresa especializada pode fornecer todos os insumos e serviços requeridos para atender à demanda da população de Colinas. Assim, as atividades essenciais, como aquisição de urnas e serviços de sepultamento, já estão inclusas no escopo do contrato com a empresa contratada.

Adicionalmente, a estrutura física destinada ao serviço funerário existente na Prefeitura Municipal de Colinas não apresenta necessidades imediatas de reforma ou adequação predial que demandem uma contratação paralela. As instalações disponíveis estão aptas a dar suporte necessário aos serviços planejados mediante a contratação da empresa especializada.

Dessa forma, a contratação proposta compreende todos os aspectos técnicos e operacionais necessários para responder à inadequação na prestação de serviços funerários. Não há, portanto, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que possam prejudicar a execução bem-sucedida da solução escolhida.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Primeiramente, é importante considerar o impacto relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente aqueles provenientes dos materiais utilizados nas urnas funerárias, como



madeiras, metais e plásticos. Esses resíduos, se não manejados adequadamente, podem causar poluição ao meio ambiente.

Para mitigar esse impacto, é essencial que a empresa contratada utilize materiais sustentáveis na fabricação das urnas, priorizando opções recicláveis ou biodegradáveis. Além disso, a instituição deve implementar um programa de logística reversa, onde os materiais recicláveis sejam retornados para reprocessamento ou reutilização. Essa abordagem não só reduzirá o volume de resíduos enviados a aterros, mas também proporcionará uma redução no consumo de novos recursos.

Outro aspecto relevante é o consumo de energia durante as atividades funerárias, incluindo a manutenção dos veículos utilizados e a operação de fornos crematórios, se aplicável. A implementação de tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED nos estabelecimentos e a escolha de veículos elétricos ou com menor emissão de gases poluentes para transporte, pode diminuir consideravelmente a pegada de carbono associada a esses serviços.

Além disso, o treinamento da equipe envolvida na prestação dos serviços para práticas de gestão ambiental responsável é crucial. Isso inclui a conscientização sobre a correta separação de resíduos e o uso racional de insumos. Tais medidas ajudarão a promover uma cultura de sustentabilidade dentro da operação da empresa contratada.

Finalmente, a comunicação transparente com a população sobre as práticas sustentáveis adotadas pode aumentar a aceitação e a satisfação dos cidadãos com os serviços prestados, alinhando atendimento às expectativas da comunidade com a responsabilidade ambiental. Assim, ao focar na utilização de materiais sustentáveis, no treinamento adequado dos funcionários e na implementação de processos de logística reversa, a Prefeitura Municipal de Colinas pode minimizar os impactos ambientais negativos associados à contratação de serviços funerários.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 12 de Setembro de 2024.

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral, exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos, reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA



4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **local aonde será realizado o funeral**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 12h00min às 24h00min**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.



4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de Setembro de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	RS Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30		
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30		
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR	Unidade	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: 109

Rub.: l

PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE

7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

Nota: Deverá ser indicado para todos os itens marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;



Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 271/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM	Unidade	50		



	VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 271/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30		



5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

Fis.:

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º XXX/2024.



b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.


DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias., conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 20 de setembro de 2024.



Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PARECER JURIDICO

FOLHAS:	128
PROC:	271 / 2024
Ass:	e

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

FOLHAS:	1000
PROC:	667
Ass:	h

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	130
PROC:	271/2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



FOLHAS: 131
 PROC: 271 | 2024
 ASS: *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



FOLHAS: 132
 PROC: 271/2024
 Ass: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

- para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 20 de setembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
 OAB/PI Nº 13.627
 Assessora Jurídica.

Tamires Silva e Sá
 Assessora Jurídica
 Nº 13.627 - OAB/PI
 Prefeitura Municipal de Colinas
 CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 08/10/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	11/10/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no subitem 11.6 do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 23 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 027/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a inadequação na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias, resultando em insatisfação da população e possíveis consequências para a saúde pública e dignidade dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral, exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital



para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos, reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade.

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a necessidade urgente de aprimorar a prestação de serviços referentes ao fornecimento de urnas funerárias, a fim de promover a dignidade dos cidadãos e mitigar potenciais consequências para a saúde pública. Para atender a essa demanda, os requisitos a serem cumpridos pela futura contratação são os seguintes:

1. As urnas funerárias devem ser fabricadas em materiais biodegradáveis, garantindo respeito ao meio ambiente e atendendo normas de qualidade específicas para o setor.
2. O fornecedor deve assegurar que as urnas atendam a um padrão mínimo de dimensões (exemplo: 1,80 m x 0,60 m), adequando-se às necessidades da população local e possibilitando o uso seguro e digno.
3. Cada urna deve ser acompanhada de selo de garantia de qualidade, atestando sua resistência e durabilidade mínima de 5 anos sob condições normais de armazenamento e utilização.
4. O prestador de serviços deve oferecer um prazo máximo de entrega das urnas de até 48 horas a contar da solicitação, assegurando agilidade no atendimento às famílias enlutadas.
5. O fornecedor deverá disponibilizar recursos adicionais, como assistência na escolha da urna e suporte emocional, realizando pelo menos uma visita prévia ao local do velório ou sepultamento, quando solicitado.
6. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a reposição imediata de urnas com eventual defeito ou que apresentem problemas estruturais, sem custo adicional para a prefeitura.
7. O fornecedor deve apresentar certificados que comprovem a origem responsável dos materiais utilizados nas urnas, demonstrando conformidade com normas trabalhistas e ambientais.



8. A proposta deve incluir um plano de contingência para garantir a continuidade do fornecimento em situações emergenciais, como aumento repentino na demanda.

9. O prestador de serviços deve dispor de um canal de comunicação 24 horas para atendimento a solicitações e reclamações relacionadas aos serviços ofertados.

10. Deve ser garantido um treinamento periódico para a equipe responsável pela execução dos serviços, de forma a assegurar a qualidade na prestação do serviço e o respeito às normas éticas e de dignidade.

Esses requisitos visam garantir que a solução contratada não apenas atenda à demanda identificada mas também proporcione um serviço de qualidade, responsável e ágil, preservando a dignidade dos cidadãos atendidos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços funerários

Vantagens:

- Custo: A contratação de uma empresa especializada pode gerar economia em relação a custos operacionais, pois elas já possuem estrutura e logística estabelecidas.
- Qualidade: Empresas com experiência no ramo podem oferecer serviços mais adequados e dignos, atendendo melhor às necessidades da população.
- Suporte: Geralmente, essas empresas disponibilizam suporte ao cliente 24/7, garantindo atendimento em momentos críticos.
- Flexibilidade: Podem oferecer diferentes pacotes de serviços e urnas funerárias, adaptando-se às demandas da população.
- Manutenção: A responsabilidade sobre eventuais manutenções e qualidade dos serviços é do prestador, reduzindo o risco para a Prefeitura.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O processo de seleção e formalização do contrato pode ser demorado, atrasando o início dos serviços.
- Dependência: A privação da autonomia administrativa pode levar a dependências indesejadas, principalmente em situações emergenciais.
- Monitoramento: Necessidade de constante monitoramento para garantir que a prestação de serviços esteja em conformidade com os contratos.



Solução 2: Aquisição direta de urnas funerárias para a Prefeitura

Vantagens:

- **Custo:** A compra direta pode reduzir despesas imediatas em comparação à contratação de serviço completo, dependendo das condições de negociação.
- **Controle:** Maior controle sobre o estoque de urnas e recursos para direcionar os atendimentos, o que possibilita adaptar-se rapidamente à demanda.
- **Agilidade:** A disponibilização de urnas para a população é feita de forma mais rápida, eliminando etapas intermediárias no fornecimento de serviços.

Desvantagens:

- **Eficiência:** Sem um prestador de serviços capacitado, a qualidade do atendimento pode ser comprometida, gerando insatisfação pública.
- **Logística:** A gestão do estoque e logística de distribuição das urnas pode demandar esforço extra da Prefeitura, reduzindo a eficiência administrativa.
- **Suporte:** A falta de suporte operacional pode dificultar o atendimento em casos de alta demanda ou problemas que exijam assistência imediata.

Solução 3: Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor funerário

Vantagens:

- **Custo e investimento:** Uma PPP pode permitir que a Prefeitura faça investimentos menores inicialmente, enquanto a empresa parceira se compromete com a estruturação dos serviços.
- **Qualidade:** Em geral, as empresas são obrigadas a manter padrões elevados por conta da competição no mercado.
- **Inovação:** O envolvimento privado pode trazer inovações em serviços e tecnologia, que beneficiem a população.
- **Compartilhamento de riscos:** Aspectos financeiros e operacionais são compartilhados, reduzindo a carga sobre a Prefeitura.

Desvantagens:

- **Complexidade:** A negociação e estruturação de uma PPP pode ser longa e complicada, demandando tempo até a efetiva implementação.
- **Rigidez:** As cláusulas contratuais podem tornar a adaptação a novas necessidades mais difícil ao longo do tempo.
- **Fiscalização:** Um aumento na complexidade contratual requer acompanhamento rigoroso para evitar desvios e garantir o cumprimento de cláusulas.

Solução 4: Formalização de convênios com entidades sem fins lucrativos



Vantagens:

- **Custo:** As entidades sem fins lucrativos podem oferecer serviços a custos mais baixos, permitindo melhor uso dos recursos públicos.
- **Flexibilidade:** A abordagem comunitária pode permitir uma maior flexibilidade nas adaptações de serviços e soluções personalizadas para as necessidades locais.
- **Relacionamento:** O trabalho colaborativo com a comunidade pode melhorar a relação da Prefeitura com a população.

Desvantagens:

- **Sustentabilidade:** A continuidade dos serviços pode depender da manutenção de doações e ações voluntárias, tornando-a vulnerável.
- **Limitação de recursos:** Muitas vezes, essas entidades podem ter limitações significativas em termos de infraestrutura e pessoal.
- **Monitoramento:** A necessidade de controle e avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.

Análise comparativa das soluções

- **Solução 1 (Contratação de empresa especializada)** se destaca pela qualidade e suporte, mas enfrenta desafios em termos de prazos de implementação e dependência.
- **Solução 2 (Aquisição direta)** oferece agilidade e controle, porém apresenta riscos de eficiência e falta de suporte logístico adequado.
- **Solução 3 (PPP)** equilibra custo e qualidade, mas tem desafios quanto à complexidade e necessidade de fiscalização adicional.
- **Solução 4 (Convênios com entidades sem fins lucrativos)** é vantajosa em termos de custo e flexibilidade, mas pode apresentar vulnerabilidades em sustentabilidade e limitação de recursos.

Essencialmente, a escolha da solução deve considerar a urgência da implementação, a capacidade de gestão da Prefeitura e as expectativas da população em termos de qualidade e dignidade nos serviços funerários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A inadequação na prestação de serviços e no fornecimento de urnas funerárias tem gerado um cenário de insatisfação crescente entre a população de Colinas, com impactos diretos na saúde pública e na dignidade dos cidadãos. A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários se apresenta como a solução mais adequada e eficaz para mitigar esses problemas. Esta escolha não somente aborda a urgência da situação, mas também busca implementar práticas adequadas que garantam qualidade e respeito ao luto das famílias.



Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada traz vantagens significativas em termos de desempenho e compatibilidade. Empresas especializadas estão equipadas com tecnologia e conhecimento específicos que asseguram a boa execução dos serviços funerários, desde a disponibilização de urnas de diferentes materiais e valores, até a realização do transporte e atendimento às famílias enlutadas. Essas empresas possuem padrões de qualidade definidos e operacionais, o que facilita a implementação de normas de segurança e saúde. Além disso, a experiência acumulada por essas empresas ao longo do tempo permite que ofereçam soluções personalizadas e integradas, sintonizadas com as necessidades da população.

Os benefícios operacionais dessa escolha são notáveis. Empresas especializadas em serviços funerários geralmente mantêm uma estrutura organizada que inclui equipes treinadas e recursos adequados para atender de forma rápida e eficiente. Isso minimiza a possibilidade de falhas na prestação do serviço, garantindo que todos os processos sejam conduzidos com a dignidade e o respeito que os cidadãos merecem. Ademais, a manutenção de equipamentos e suporte técnico contínuo são características inerentes a essas empresas, permitindo uma operação fluida e sustentável. Sua capacidade de escalabilidade é igualmente relevante, pois possibilita que a empresa ajuste seu volume de serviços conforme a demanda, evitando sobrecargas ou insuficiências que poderiam comprometer a qualidade do atendimento.

Em termos de viabilidade econômica, a escolha por uma empresa especializada é justificada pelo custo-benefício que ela proporciona. Embora possam existir gastos iniciais relacionados à contratação, o investimento se revela vantajoso quando comparado com a precariedade da oferta atual e suas consequências. O retorno esperado envolve não apenas a redução da insatisfação da população, mas também a diminuição de custos associados a possíveis problemas de saúde pública derivados da inadequação nos serviços funerários. Ao garantir a dignidade dos serviços prestados, a Prefeitura poderá preservar a imagem institucional e contribuir para um ambiente social mais harmônico e respeitoso.

Além disso, a adoção dessa solução reflete o interesse público de maneira clara. O compromisso em oferecer aos cidadãos de Colinas serviços funerários dignos, seguros e bem estruturados é fundamental para o fortalecimento da confiança na administração municipal. Essa contratação demonstra uma ação proativa em face de problemas críticos, alinhando-se às expectativas e necessidades da comunidade, ao mesmo tempo em que estabelece um padrão de qualidade que deve ser mantido e aprimorado continuamente. Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços funerários se substancia como uma solução robusta e responsável, capaz de atender desafios complexos e garantir o bem-estar da população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



1	8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A contratação da empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas justifica-se pela necessidade de garantir um atendimento adequado às demandas da população, que sofre com a inadequação atual na prestação desses serviços. O parcelamento formal, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, atende a essa necessidade ao permitir a aquisição simultânea de diferentes tipos de urnas e serviços funerários. Isso viabiliza a cobertura de diversas situações e preferências da comunidade, assegurando que a prefeitura possa oferecer opções diversificadas e atender adequadamente as especificidades de cada caso.

Ademais, o parcelamento facilita a adequação técnica e operacional do serviço, permitindo que empresas especializadas participem de maneira mais flexível e competitiva em cada lote, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e inovadoras. Essa abordagem não apenas estimula a concorrência entre os fornecedores como também diminui o risco de possíveis insumos ou serviços inadequados a serem oferecidos em função de um único contrato engessado e homogêneo. Dessa forma, a qualidade dos serviços prestados é garantida, minimizando a insatisfação da população e promovendo a dignidade dos cidadãos no momento de luto.

Por fim, o parcelamento contribui para a eficiência da contratação pública ao permitir um melhor acompanhamento e controle das entregas e serviços prestados. Com divisões claras entre os diferentes lotes, a gestão da execução contratual torna-se mais simples, uma vez que a prefeitura pode monitorar individualmente o desempenho de cada fornecedor e intervir prontamente em caso de problemas. Essa estratégia não só atende ao interesse público de forma mais eficaz, mas também potencializa a transparência e a responsabilidade fiscal na utilização dos recursos públicos, refletindo um compromisso com a qualidade e a dignidade nos serviços funerários ofertados à população de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa resolver a inadequação na prestação desses serviços, promovendo a satisfação da população e preservando a saúde pública e a dignidade dos cidadãos. Espera-se que essa solução apresente resultados significativos em termos de economicidade ao maximizar o custo-benefício.

Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura deve reduzir gastos com a manutenção de um serviço interno ou com fornecimentos emergenciais, que costumam ser mais onerosos. A empresa contratada pode oferecer pacotes de serviços que incluem urnas funerárias de diferentes tipos e preços, possibilitando à prefeitura escolher a opção mais adequada às suas necessidades orçamentárias e conforme as demandas da população. Essa abordagem flexível gera uma melhor alocação dos recursos financeiros, garantindo que os fundos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um aproveitamento mais eficaz dos recursos humanos disponíveis na Prefeitura. Ao transferir a responsabilidade da prestação de serviços funerários para uma empresa externa, a administração pública poderá redirecionar seus



servidores para outras atividades essenciais, aumentando a produtividade das equipes e contribuindo para um melhor atendimento à população em diversas áreas. Assim, é maximizada a eficiência do pessoal que permanece na administração municipal.

Em relação aos recursos materiais, a contratação de uma empresa capacitada para prestar os serviços funerários assegura a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, como as urnas funerárias. Empresas especializadas possuem know-how e acesso a melhores fornecedores, o que pode resultar em economias de escala. Isso significa que a compra em maior volume por parte da empresa resulta em preços menores, beneficiando a Prefeitura em termos de custos totais.

Portanto, a solução escolhida se mostra vantajosa, não apenas por promover a satisfação da população ao melhorar a qualidade dos serviços funerários, mas também por trazer resultados efetivos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município. A implementação dessa contratação permitirá que a Prefeitura atenda de forma mais adequada as necessidades da sua população, respeitando a dignidade e a saúde pública.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução escolhida, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços funerários, requer um conjunto de providências que visem garantir a eficácia e adequação da prestação desse serviço essencial para a população de Colinas. Inicialmente, é fundamental realizar uma análise detalhada da demanda por serviços funerários na região, identificando as especificidades locais, como a média de óbitos mensais e as condições socioeconômicas da população. Isso permitirá dimensionar corretamente o contrato e definir quais serviços devem ser incluídos.

Além disso, a definição de padrões de qualidade para os serviços funerários é primordial. Isso envolve a elaboração de um termo de referência que contemple diretrizes sobre os tipos de urnas funerárias a serem fornecidas, bem como requisitos relacionados ao manuseio, transporte e acomodação dos corpos. Essa documentação deve refletir as expectativas da comunidade em termos de dignidade e respeito aos falecidos, evitando que a prestação de serviços continue a resultar em insatisfação.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão do contrato deve ser considerada, especialmente se houver necessidade de compreensão das particularidades dos serviços funerários, como normas sanitárias específicas, logística de atendimento e gestão de dignidade humana. Essa capacitação deve ser direcionada, visando à formação de habilidades que possibilitem aos gestores acompanhar a execução do contrato com criticidade e eficiência.

Outras contratações ou parcerias podem ser necessárias para complementar os serviços funerários, como a possibilidade de trabalhar em conjunto com instituições de caridade ou ONGs que atuem na área de assistência social, visando auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade. A articulação



entre esses atores pode potencializar a oferta de serviços, garantindo que mesmo a parcela mais necessitada da população tenha acesso a serviços dignos.

Por fim, deve-se estabelecer um acompanhamento contínuo da prestação dos serviços contratados, com indicadores claros de desempenho e satisfação dos usuários. Isso permitirá ajustes e melhorias na execução do contrato, respeitando sempre os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na gestão pública. Uma abordagem proativa, envolvendo a participação da comunidade na avaliação dos serviços prestados, pode ser uma estratégia eficaz para identificar pontos de melhoria e garantir que a solução atenda efetivamente às necessidades da população de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, conclui-se que não existem contratações adicionais necessárias para garantir a efetividade do serviço pretendido. A prestação de serviços funerários, quando apropriada, deve incluir o fornecimento adequado de urnas funerárias, transporte dos corpos, realização de serviços de sepultamento e atendimento às famílias enlutadas, entre outros aspectos.

A natureza dos serviços funerários implica que uma empresa especializada pode fornecer todos os insumos e serviços requeridos para atender à demanda da população de Colinas. Assim, as atividades essenciais, como aquisição de urnas e serviços de sepultamento, já estão inclusas no escopo do contrato com a empresa contratada.

Adicionalmente, a estrutura física destinada ao serviço funerário existente na Prefeitura Municipal de Colinas não apresenta necessidades imediatas de reforma ou adequação predial que demandem uma contratação paralela. As instalações disponíveis estão aptas a dar suporte necessário aos serviços planejados mediante a contratação da empresa especializada.

Dessa forma, a contratação proposta compreende todos os aspectos técnicos e operacionais necessários para responder à inadequação na prestação de serviços funerários. Não há, portanto, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que possam prejudicar a execução bem-sucedida da solução escolhida.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Primeiramente, é importante considerar o impacto relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente aqueles provenientes dos materiais utilizados nas urnas funerárias, como



madeiras, metais e plásticos. Esses resíduos, se não manejados adequadamente, podem causar poluição ao meio ambiente.

Para mitigar esse impacto, é essencial que a empresa contratada utilize materiais sustentáveis na fabricação das urnas, priorizando opções recicláveis ou biodegradáveis. Além disso, a instituição deve implementar um programa de logística reversa, onde os materiais recicláveis sejam retornados para reprocessamento ou reutilização. Essa abordagem não só reduzirá o volume de resíduos enviados a aterros, mas também proporcionará uma redução no consumo de novos recursos.

Outro aspecto relevante é o consumo de energia durante as atividades funerárias, incluindo a manutenção dos veículos utilizados e a operação de fornos crematórios, se aplicável. A implementação de tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED nos estabelecimentos e a escolha de veículos elétricos ou com menor emissão de gases poluentes para transporte, pode diminuir consideravelmente a pegada de carbono associada a esses serviços.


Além disso, o treinamento da equipe envolvida na prestação dos serviços para práticas de gestão ambiental responsável é crucial. Isso inclui a conscientização sobre a correta separação de resíduos e o uso racional de insumos. Tais medidas ajudarão a promover uma cultura de sustentabilidade dentro da operação da empresa contratada.

Finalmente, a comunicação transparente com a população sobre as práticas sustentáveis adotadas pode aumentar a aceitação e a satisfação dos cidadãos com os serviços prestados, alinhando atendimento às expectativas da comunidade com a responsabilidade ambiental. Assim, ao focar na utilização de materiais sustentáveis, no treinamento adequado dos funcionários e na implementação de processos de logística reversa, a Prefeitura Municipal de Colinas pode minimizar os impactos ambientais negativos associados à contratação de serviços funerários.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 12 de Setembro de 2024.



Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à prestação inadequada de serviços e fornecimento de urnas funerárias. Este contexto demonstra uma insatisfação crescente por parte da população, que se reflete em um atendimento deficientemente estruturado nas situações de luto e despedida. A falta de eficiência nesse serviço não apenas compromete o direito ao funeral digno, mas também gera implicações sérias para a saúde pública, visto que o manejo incorreto dos restos mortais pode acarretar riscos sanitários e afetar o bem-estar da comunidade.

A necessidade de aprimorar o fornecimento de urnas funerárias se justifica pela observação de padrões inadequados de atendimento, que levam a atrasos, insuficiência na oferta de serviços e, conseqüentemente, descontentamento generalizado entre os munícipes. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional e social. A prestação de um serviço público essencial, como o funeral, exige uma gestão qualificada e recursos adequados que garantam respeito e consideração às necessidades dos indivíduos e famílias afetadas.

Ademais, essa questão deve ser tratada com urgência, uma vez que envolve aspectos sensíveis da vida humana e do luto, fundamentais para o processo de despedida e acolhimento familiar. O alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Colinas com os interesses da população é vital para restabelecer a confiança nas instituições públicas. Portanto, investir na melhoria da qualidade e distribuição de urnas funerárias representa um compromisso com os direitos básicos dos cidadãos, reafirmando a responsabilidade pública em proporcionar serviços dignos e adequados às demandas da sociedade.

Diante desse cenário, urge a necessidade de um estudo técnico preliminar que identifique claramente os recursos necessários para sanar as fragilidades existentes e promover um atendimento à altura das expectativas e necessidades da população colinense. A adequação nessa prestação de serviços não só atenderá a uma demanda reprimida, mas também contribuirá positivamente para a saúde pública e a promoção da dignidade humana no enfrentamento das perdas.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA



4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **local aonde será realizado o funeral**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 12h00min às 24h00min**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue , mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da **Contratada**.



4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de Setembro de 2024

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Jardania Viana de Oliveira Freitas

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	RS Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30		
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30		
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR	Unidade	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fis.: 187Rub.: 2

PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE

7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

Nota: Deverá ser indicado para todos os itens marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;



Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 271/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM	Unidade	50		



	VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TÊCIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TÊCIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TÊCIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TÊCIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 271/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT. ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT. ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT. ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50		
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT. ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30		



5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100

Valor Total

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **XXX/2024.**



b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.**

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	205
PROC:	271 2024
Ass:	

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de urnas funerárias e traslado.

DATA DA ABERTURA: 11/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 23 de setembro de 2024.


Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 20240841/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0404001/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA VALE X CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM PROFUNDA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA, COM ESCADA HI-DRAULICA, COM DISSIPADORES DE ENERGIA, COM SUAVIZAÇÃO DE TALU-DE DE EROSÕES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA. Pelo presente instrumento, de um lado o município de Buriticupu, Estado do Maranhão por meio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. Afonso Barros Batista, e de outro a empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 35.202.390/0001-67, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Bairro Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues - MA, neste ato representada legalmente por Leonardo Bandeira do Vale, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, que reger-se-á pelo Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023 e item 13 do contrato originário, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 20240841/2024, relativo à execução dos serviços de reconstrução de ruas com drenagem profunda na área de influência, com escada hidráulica, com dissipadores de energia, com suavização de talude de erosões localizadas no município de Buriticupu/MA, conforme faculta o Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o item 13 do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 20240841/2024, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico oficial do Município de Buriticupu, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir questões relacionadas aos serviços não processados até a data da presente rescisão e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência. Por estarem as partes justas e acordadas, sempre obedecendo à legislação vigente e demais disposições legais que se fizerem pertinentes, firmam o presente Termo Rescisório por meio de processo digital, assinando este instrumento de forma informatizada, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico através do portal da transparência do município de Buriticupu e fisicamente no prédio da prefeitura municipal localizada à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA. Buriticupu/MA, 10 de setembro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesa. VALE X CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.202.390/0001-67, Leonardo Bandeira do Vale. Buriticupu/MA, 10 de setembro de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos. DATA DA ABERTURA: 11/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 23 de setembro de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de urnas funerárias e traslado. DATA DA ABERTURA: 11/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 23 de setembro de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de apostilamento ao termo de contrato nº 095/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33. 1º termo de apostilamento ao contrato que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, com amparo legal da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. É objeto deste termo de apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para que seja feita a inclusão do elemento de despesa: ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.1021 - CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL; NATUREZA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: FNDE. Estreito - MA, 20 de setembro de 2024. FRANCISCA LIMA BARROS Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 414.01.01/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022 Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 02.414.01.01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, junto ao Secretário Municipal de Finanças e a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 19.543.790/0001-80; b) Objeto: Segunda prorrogação de prazo execução do contrato nº 414.01.01/2022, CUJO OBJETO: é execução de obra de implantação do Sistema de Abastecimento de água na sede do Município de Igarapé do Meio - MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Cobertura Orçamentária: 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 17 Saneamento 17 451 Infra-Estrutura Urbana 17 451 0045 SERVIÇOS URBANOS 17 451 0045 2061 0000 CONST DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA 4.4.90.51.00 Obras E instalações e) Prazo de vigência: 09 (nove) meses; f) Prazo de execução: 04/04/2024 até 31/12/2024; g) Signatários: pelo Contratante: Suely da Silva Sousa - Secretária Municipal de Saúde; Julimar Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, junto ao Sr. Luiz Oclecio Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas e pela Contratada: Lukas Léda Aramakí Fernandes - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. Igarapé do Meio, MA 03/04/2024 - Suely da Silva Sousa - Secretária Municipal de Saúde - Julimar Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2024

ORIUENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.17.0033, ORIUENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru-Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 14 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, UNID.ORÇAM: 14 01 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1.022 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1541000000 - TRANS. DO FUNDEB 30% - COMPL. UNIÃO - VAAF, VALOR: R\$ 23.400,00; ORGÃO: 14 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, UNID.ORÇAM: 14 01 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0015.1.025 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1541000000 - TRANS. DO FUNDEB 30% - COMPL. UNIÃO - VAAF, VALOR: R\$ 15.600,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024

ORIUENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.09.0004, ORIUENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa COMERCIAL GOA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos profissionais lotados nas escolas de tempo integral de Itapecuru-Mirim/MA, visando atender a demanda dos profissionais lotados nessas escolas, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada no Termo de Referência, para o ano de 2024. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP e demais legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1550000000 - TRANS. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Leandro da Silva Oliveira - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.19.0007, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.08.19.0007. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim- Maranhão. VALOR R\$ 400.133,00 (quatrocentos mil, cento e trinta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1901- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2.050- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ/FONTE DE RECURSO: 1550000000- TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: Carlos Cesar Silva Melo - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.30.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e A L S COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange limpeza, desinfestação, sanitização e desinfecção para as escolas da rede de ensino de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 274.416,66 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNID.ORÇAM: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1550000000 - TRANS. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Antonio Lucimar Santos Barbosa- representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, no dia 10 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel. Francisco Macatari, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 25 de setembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
Prefeito

FOLHAS:	194	206
PROC:	271 / 2024	
Ass:		



FOLHAS: 207
PROC: 271 / 2024
Ass: [assinatura]

Professor e magistrado, Nelson Rêgo lança obra com prefácio de Humberto Theodoro Júnior

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Com a presença de militares, advogados, magistrados, professores universitários, promotores de justiça, membros de academias de letras jurídicas, o juiz Nelson Melo de Moraes Rêgo lançou, dia 25, no Centro Cultural da SVT Faculdade a sua mais recente obra, "Do Processo Civil como fator de desenvolvimento socioeconômico", editado pela Jurati, e que conta com a curadoria de Silvana Tamer. Nelson Melo de Moraes Rêgo é Juiz de Direito Titular da Auditoria Militar do Maranhão; professor de Direito Processual; mestre em Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, Espanha; Pós-Doutor pela Universidade Portuguesa; Presidente do Instituto dos Magistrado do Brasil, seccional do Maranhão; membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual e membro efetivo da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política. É autor de várias obras no campo do Direito. O livro é o resultado de um sonho acalentado desde a época da sua Faculdade de Direito: o de cruzar o Atlântico para estudar em Coimbra, tal como fizeram tantos ilustres maranhenses desde o século 18, inclusive o nosso festejado poeta Gonçalves Dias que ali obteve a sua formação jurídica de excelência e ali escreveu alguns dos seus mais belos poemas do romantismo brasileiro. O autor desenvolveu um tema que é uma fundamentação econômica com princípios jurídicos processuais, e para Nelson Rêgo contou com a orientação de dois dos mais destacados economistas



Lançamento do livro do professor e magistrado Nelson Melo de Moraes Rêgo

comimbricenses, os catedráticos José Reis e Fernando Antônio de Moraes Rego Caldas, assim como dos juristas Jônatas Machado e Maria José Capelo. Em sua pesquisa acadêmica, Nelson procurou compreender "os influxos do Judiciário para o desenvolvimento socioeconômico", seus efeitos

e suas interações. E o fez com tal mérito e acuidade que o jurista Humberto Theodoro Júnior, ao prefaciar a obra, considerou "a maestria e proficiência do autor, que estabeleceu um diálogo interdisciplinar como antecedente racional para o escopo econômico ao processo

judicial". Nelson Melo de Moraes Rêgo partiu, dessa forma, da ideia central da "Economia Neoinstitucionalista" que apregoa a importância das instituições para o êxito econômico.

Congresso das Testemunhas de Jeová vai durar três dias e promete boas notícias

O evento será realizado em mais de 500 idiomas em todo o mundo

Em um mundo bombardeado constantemente com más notícias vindas através das redes sociais, TV e rádio, um evento gratuito e aberto ao público apresentará apenas boas notícias! Trata-se do Congresso Anual das Testemunhas de Jeová para 2024, com o novo tema: "Declare as Boas Notícias". Milhões de pessoas assistirão ao evento, que será realizado em diversos locais ao redor do mundo, incluindo São Luís - MA, no Estádio João Castelo - "Castelão". O programa, muito aguardado, iniciou dia 27 de Setembro, com encorajamento e consolo para o público. O porta-voz das Testemunhas de Jeová, Thiago Castro, disse: "Esses eventos são o ponto alto do ano para milhares de pessoas que desejam ter uma experiência positiva em suas vidas. Ficamos felizes de aproveitar o programa em uma cidade hospitaleira e

acolhedora. O evento "Declare as Boas Notícias" apresentará vídeos baseados na Bíblia, palestras e entrevistas com temas como: "Boas notícias eternas" - "O que significam?" - "Por que não temos medo de más notícias?" - "Apeguem-se firmemente às boas notícias" - Por que e como?" No sábado, haverá o batismo de estudantes da Bíblia habilitados das cidades vizinhas. Um filme dividido em duas partes irá cativar o público nas manhãs da sexta-feira e do sábado. Antes de eventos como esse, as Testemunhas de Jeová promovem uma campanha para convidar todas as pessoas de sua cidade e região. No ano passado, mais de 12 milhões de pessoas participaram dos cerca de 6 mil congressos realizados em todo o mundo.



Para mais informações a respeito do programa ou para encontrar outras datas ou locais do evento, acesse jw.org e clique em Congressos, na aba Quem Somos.

SERVIÇO
O quê: Série de congressos de 2024 com o tema "Declare as Boas Notícias!", apresentada pelas Testemunhas de Jeová.
Horários:
Sexta-feira, das 9h20 às 16h55;
Sábado das 9h20 às 16h55;
Domingo, das 9h20 às 15h35.
Onde: Estádio João Castelo - CASTELÃO.
Travessa Guaxenduba, 100. Outeiro da Cruz. São Luís - MA. 65015-560.
Quem: Todos na comunidade estão convidados. A participação no evento é gratuita.
Mais informações: Cada dia tem um intervalo de 1h20 para almoço. Serão apresentadas palestras baseadas na Bíblia, entrevistas e vídeos.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ESTRATÉGICAS - SALICEM
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SALIC/SEAD
PROCESSO Nº SEDEL/009112/24
A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS, torna pública que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos para suprir as demandas de realização do projeto esportivo JUDO - TRANSFORMANDO VIDAS anteriormente marcado para o dia 20/09/2024, às 14h00min (horário de Brasília), REMARCAÇÃO para o dia 23/09/2024 às 14h00min (horário de Brasília), através do sistema eletrônico de licitação de informações, no site WWW.COMPRAS.MA.GOV.BR, sendo presidido pelo Agente de Contratação/Programa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA. A Secretaria informa que, o Edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br.
São Luís, 24 de setembro de 2024.
Almei Pinheiro Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALICEM

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS
Resolução CORAMA nº 274-2024 de 20 de novembro de 2023
Art. 2º As áreas de proteção ambiental e de preservação paisagística (proteção de ecossistema) terão sua condição ambiental nas categorias própria e imprópria.
Atenção: A ocorrência de áreas influenciará negativamente na qualidade das áreas de proteção, considerando que ocorre maior vulnerabilidade de danos ambientais quando da intervenção. Área própria para os fins, consequentemente, para os fins. Portanto, na ocorrência de áreas recomendadas antes e reclassificação em área de proteção ambiental.
O reclassificação foi realizada no período de 20/11/2024 a 20/11/2024, integrando a lista de reclassificação em áreas de proteção ambiental das áreas de proteção ambiental do Estado do Maranhão.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
Av. da Independência, nº 24, Quadra 05, Ed. Maranhão, Caxambu.
São Luís - MA CEP 65.071-000
Endereço Eletrônico: contato@sema.ma.gov.br

PORTOR	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°09'51.267S 44°18'11.307O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P02	02°09'51.401S 44°18'14.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P03	02°09'52.597S 44°18'28.197O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P04	02°09'51.907S 44°18'05.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P05	02°09'51.181S 44°17'32.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P06	02°09'52.597S 44°17'05.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P07	02°09'51.407S 44°18'32.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P08	02°09'52.907S 44°18'01.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P09	02°09'52.797S 44°18'40.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P10	02°09'51.707S 44°17'12.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P11	02°09'51.425S 44°14'18.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P12	02°09'46.207S 44°14'19.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P13	02°09'46.207S 44°13'32.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P14	02°09'36.507S 44°13'14.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P15	02°09'11.497S 44°12'11.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P16	02°09'11.497S 44°12'12.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P17	02°07'58.007S 44°11'35.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P18	02°07'47.807S 44°11'35.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P19	02°07'33.507S 44°10'32.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P20	02°07'33.507S 44°10'32.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P21	02°07'32.797S 44°10'32.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA
P22	02°07'00.407S 44°09'47.207O	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	Área de Proteção Ambiental - Praia de São Luís	PRÓPRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - CPL/PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
DATA DA ABERTURA: 11/10/2024 ÀS 09H30MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: PORTAL LICITA COLINAS - WWW.LICITACOLINASMA.COM.BR
INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM WWW.COLINAS.MA.GOV.BR, WWW.LICITACOLINASMA.COM.BR E WWW.GOV.BR/PNCP.
COLINAS (MA), 23 DE SETEMBRO DE 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - CPL/PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO.
DATA DA ABERTURA: 11/10/2024 ÀS 14H30MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: PORTAL LICITA COLINAS - WWW.LICITACOLINASMA.COM.BR
INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM WWW.COLINAS.MA.GOV.BR, WWW.LICITACOLINASMA.COM.BR E WWW.GOV.BR/PNCP.
COLINAS (MA), 23 DE SETEMBRO DE 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 186 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outras	05
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	30
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .	31
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras	33
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros	36
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde	39
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA	40
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA	40
ESTATUTOS	
Associação Espirita Lar de José - Obras Sociais e Outro	40
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	41
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	41
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	56
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	43
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	44
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outro	44
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	55

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110.222.26346/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49; OBJETO: é aditivar o Contrato nº 362/2021/SES, no que se refere à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade na prestação dos serviços da CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2024 com término previsto para 08/10/2025, conforme Cláusula Segunda do Contrato original, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor da taxa de agenciamento de R\$ 0,00 (zero reais) e a quantia do repasse máximo estimado do presente Contrato é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 018939

((Custeio – Tratamento Fora Do Domicílio – TFD / Agenciamento De Viagens)); FONTE – 1.600; NATUREZA DESPESA – 33.90.33.01, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE009697, emitida em 13/09/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Cédula de Identidade nº 538.091 SSP/DF, CPF nº 259.445.841-49, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 20 de setembro de 2024 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA PROCESSO Nº 2024.1600.06168. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.752.281/0001-74, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1000, Sala 1004, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP: 30441-070, representada, neste ato, por ALTIERE PEREIRA, CPF nº 013.339.481-65. OBJETO: As partes contratantes resolvem entre si aditivar o prazo do contrato nº 34/2021-CEL/PROFISCOII, por 90 (noventa) dias, ficando estabelecida a data final da contratação em 23 de dezembro de 2024, em conformidade com o item 3.2 do referido Contrato, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e conforme cronograma estabelecido neste Termo. PRAZO: A vigência do presente termo será de 90 (noventa) dias, findando em 23 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, supletivamente o Art.193, inciso I da Lei nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as cláusulas constantes neste Termo. São Luís, 26 de setembro de 2024. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe da CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº 03/2024 – PCMA, do CONTRATO nº 65/2021 – PCMA, de 24/09/2021. PROCESSO Nº 01905/2024.3 – PCMA (SIGA). PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, de CNPJ nº 83.472.803/0001-76, denominada CONTRATADA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência do citado Contrato, previsto em sua CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/09/2024 a 24/09/2025. II – Com base no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 11/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 23 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de urnas funerárias e traslado. **DATA DA ABERTURA:** 11/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 23 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, visando atender as demandas de interesse das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncao@hotmaail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 25 de setembro de 2024. **Kedma Oliveira Nussrala** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4793/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Inês – MA, em regime de execução indireta, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente

Edital e seus anexos. Data: dia 11 de outubro de 2024 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, torna público o cancelamento do Comunicado publicado no DOE-MA, na Edição nº 181 de 29.09.2024, relativo ao Indeferimento do Pedido de Licença Única Ambiental de Regularização protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 22120042815/2022** – Edgar Sabino de Sa – CPF 127.243.433-87. São Luís – MA, 26 de setembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

**PINHEIROS E MENDANHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 42.502.272/0002 - 10**

PINHEIROS E MENDANHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.502.272/0002-10. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso – ODU, sob Número do Processo nº 24090021702/2024, para atividade de captação de água para consumo humano, situado na Av. Olho D'Água, Quadra A, Lot Vale do Rio Prata, 04, Aracagy, São José de Ribamar, MA.

**FRANCISCO SANTOS SOARES
CPF Nº 008.278.433 - 72**

FRANCISCO SANTOS SOARES – CPF Nº 008.278.433-72. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do processo nº 23060053242/2023, para atividade Agressilvopastoril da propriedade: Fazenda Vão e Veados, município de São João do Paraíso - MA, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 06°22'02,29" S e Long: 46°44'13,46" O – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

**JEFERSON LUIZ ZEPPONE
CPF Nº 018.485.289 - 73**

JEFERSON LUIZ ZEPPONE, CPF Nº 018.485.289-73, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Maranhão – SEMA, Outorga de Direito de Uso para obras hidráulicas, coordenadas geográficas 07°40'58.78"S/46°8'2.13" W, com finalidade de paisagismo, localizado na Fazenda São Bernardo, Balsas-MA, conforme processo nº 24090042447/2024.

**ALCIDES DE CASTRO BOUERES NETO
CPF Nº 001.939.573 - 61**

ALCIDES DE CASTRO BOUERES NETO, inscrito no CPF Nº 001.939.573-61, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA- a Licença Única Ambiental nº 30679022024 da Fazenda São Joaquim, localizada na Zona Rural, CEP: 65895-000, Loreto- MA, conforme Processo SEMA Nº 052723/2024.

Edital

Edital nº 027/2024/2024

Nome do Edital

Última atualização 30/09/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS Unidade compradora: 1831 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000073/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	URNAS MORTUARIAS 150 CM TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50	Sigiloso	Sigiloso	
2	URNAS MORTUARIAS 160 CM TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50	Sigiloso	Sigiloso	
3	URNAS MORTUARIAS 170 CM TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50	Sigiloso	Sigiloso	
4	URNAS MORTUARIAS 180 CM TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30	Sigiloso	Sigiloso	
5	URNAS MORTUARIAS 190 CM TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30	Sigiloso	Sigiloso	

Exib: 15 de 11 itens

Signo < >

< Voltar



Este edital tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerárias para o Município de Colinas/MA. O processo de contratação será realizado por meio de Pregão Eletrônico, modalidade Aberto, sob o regime de Registro de Preços. O Edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município de Colinas/MA. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no PNCP. O prazo para abertura de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no PNCP. O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no PNCP. O prazo para assinatura do contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no PNCP. O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no PNCP. O prazo para assinatura do contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no PNCP.

FOLHAS:	211
PROC:	271 2024
Ass:	2

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS:	212
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 027/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

Prezado Senhor,

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF N.º **898.911.801-82**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO.	Serviço	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA). Marca: Oxford Fabricante: DLM Roupas e Velas Eireli	Unidade	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
TOTAL					R\$ 24.400,00

Tipo de benefício: EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal: Gerson Tavares da Silva Filho
CPF: 898.911.801-82
Carteira de Identidade: 347730 SSP-TO
Cargo na Empresa: Sócio Majoritário

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco S/A
Agência: 1077
Conta Corrente: 1624-1
Titular: G. T. da Silva Filho

CONTATOS

Telefone: (99) 98211-1657 / 98479-1873

 0800 145 1300 • (99) 98211.1657 • (99) 98557.5661

 Rua Odorico Mendes, S/N - Centro | Colinas | Maranhão

E-mail: isapaifcolinas@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta licitação será entregue, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual será atendida no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: Os materiais/produtos solicitados serão entregues/fornecidos no local aonde será realizado o funeral, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 12h00min às 24h00min.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados já estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – MA, 07 de novembro de 2024.

**G T DA SILVA
FILHO:19972877000172**

Assinado de forma digital por G T
DA SILVA FILHO:19972877000172
Dados: 2024.11.07 14:25:35 -03'00'

G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72
Gerson Tavares da Silva Filho
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82
Sócio Majoritário

FOLHAS: 1/1
PROC: hve / lve
Ass: r



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 027/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PLANILHA DE CUSTO

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO.	R\$ 11,90	R\$ 1,00	R\$ 0,37	R\$ 90,00	R\$ 9,00	R\$ 67,73	75,26%
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA). Marca: Oxford Fabricante: DLM Roupas e Velas Eireli	R\$ 20,00	R\$ 1,68	R\$ 0,61	R\$ 109,00	R\$ 10,90	R\$ 75,80	69,54%

Razão Social: G. T. da Silva Filho

CNPJ: 19.972.877/0001-72

Regime Tributário: Simples Nacional

Impostos Estaduais: ICMS (3,07%)

Impostos Federais: IRPJ (0,4631%), CSLL (0,2947%), COFINS (1,0728%), PIS (0,2324%), INSS (3,5367%), ICMS (2,8210%). Total: 8,4207%

Custos Indiretos: Manutenção, água, energia, telefone, materiais de limpeza, aluguel, salários, etc.

Colinas - MA, 07 de novembro de 2024.

**G T DA SILVA
FILHO:19972877000172**


Assinado de forma digital por G T DA
SILVA FILHO:19972877000172
Dados: 2024.11.07 14:40:13 -03'00'

G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72
Gerson Tavares da Silva Filho
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82
Sócio Majoritário

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 027/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2024

FOLHAS:	215
PROC:	271 / 2024
Ass:	

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF N.º **898.911.801-82**.

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante **G. T. da Silva Filho** possui como Sócio Majoritário o Sr. **Gerson Tavares da Silva Filho**, inscrito sob o CPF nº **898.911.801-82**.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Odorico Mendes, s/n, Centro

Cidade/Estado: Colinas-MA

Cep.: 65690-000

Ponto de referência: Próximo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação

Telefone: (99) 98211-1657

E-mail: isapaifcolinas@hotmail.com

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal;

⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas – MA, 07 de novembro de 2024.

G T DA SILVA

FILHO:19972877000172

Assinado de forma digital por G T

DA SILVA FILHO:19972877000172

Dados: 2024.11.07 14:27:45 -03'00'

G. T. da Silva Filho

CNPJ: 19.972.877/0001-72

Gerson Tavares da Silva Filho

RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82

Sócio Majoritário

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 027/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2024

FOLHAS:	217
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

Prezado Senhor,

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF N.º **898.911.801-82**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 434.300,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Marca: Urminas Fabricante: Urminas Industria e Com. Ltda	Unidade	50	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Marca: Urminas Fabricante: Urminas Industria e Com. Ltda	Unidade	50	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Marca: Santo Agostinho Fabricante: Santo Agostinho Industria e Com. Ltda	Unidade	50	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Marca: Santo Agostinho Fabricante: Santo Agostinho Industria e Com. Ltda	Unidade	30	R\$ 598,00	R\$ 17.940,00
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE. Marca: Santo Agostinho Fabricante: Santo Agostinho Industria e Com. Ltda	Unidade	150	R\$ 598,00	R\$ 89.700,00

7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS.	Serviço	150	R\$ 605,00	R\$ 90.750,00
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE (04 UND). Marca: Própria Fabricante: DLM Roupas e Velas Eireli	Unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.	Km	22000	R\$ 2,98	R\$ 65.560,00
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).	Serviço	100	R\$ 938,00	R\$ 93.800,00
TOTAL					R\$ 434.300,00

Tipo de benefício: EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
 CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
 SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
 CP – Cota Principal ou Ampla Participação
 SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

FOLHAS:	218
PROC:	221 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal: Gerson Tavares da Silva Filho
CPF: 898.911.801-82
Carteira de Identidade: 347730 SSP-TO
Cargo na Empresa: Sócio Majoritário

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco S/A
Agência: 1077
Conta Corrente: 1624-1
Titular: G. T. da Silva Filho

CONTATOS

Telefone: (99) 98211-1657 / 98479-1873
E-mail: isapaifcolinas@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta licitação será entregue, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual será atendida no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: Os materiais/produtos solicitados serão entregues/fornecidos no local aonde será realizado o funeral, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 12h00min às 24h00min.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.


Nos preços ofertados já estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – MA, 04 de novembro de 2024.

GT DA SILVA
FILHO:1997287700017
2

Assinado de forma digital por GT
DA SILVA FILHO:19972877000172
Dados: 2024.11.04 10:39:27
-03'00'

G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72
Gerson Tavares da Silva Filho
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82
Sócio Majoritário

FOLHAS:	219
PROC:	221 2024
Ass:	

FOLHAS: 270
PROC: 271 | 2024
Ass: L

GMS SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 13.779.794.0001-40 - IE: 123601614 - IM.
AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 400 - CENTRO -
COLINAS - MA
CEP: 65690-000 - Fone: (98) 9155-5598

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM ICMS monofasico col	3,362	LT	5,95	20,00
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						20,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Dinheiro						20,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta

2124 1013 7797 8400 0140 6500 1000 2946 9512 6243 7420



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000.294.695
Série: 001
23/10/2024 15:25:17
Via Consumidor

Protocolo de Autorização:
421240037572871
Data de Autorização:

TRIB. APROX.: R\$ 2,42 (FED), R\$ 4,84 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - AB35A7

CLIENTE:
PLACA:
KM:0
FRENTISTA: JUNIOR
MOTORISTA:
VEICULO:

OBRIGADO PELA PREFERENCIA, VOLTE SEMPRE!
ICMS monofasico sobre combustivels cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023; BC 3,36 Vir.ICMS
Mono.: R\$ 4,10

URMINAS - IND. E COM. LTDA

rua jose martins coelho, 43
centro - 35324-000
Entre Folhas - MG Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.835
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0900 7304 3300 0100 5500 3000 0008 3514 7071 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246179543508 - 13/09/2024 07:31:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7331392310097

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

00.730.433/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GT DA SILVA FILHO

CNPJ / CPF

19.972.877/0001-72

DATA DA EMISSÃO

13/09/2024

ENDEREÇO

Rua Odorico Mendes, SN - Sala: C

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65690-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/09/2024

MUNICÍPIO

Collinas

UF

MA

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124817483

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 13/09/2024
Valor R\$ 2.863,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.863,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.863,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Waldo de Sales Junior

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

704.192.206-58

ENDEREÇO

35300252 Rita Viana Fernandes, 156 - Salatiel - AP 101

MUNICÍPIO

Caratinga

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3	CBT	44219900	0/102	6101	UN	15,0000	102,9000	1.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	URNAS 018	44219900	0/102	6101	UN	10,0000	132,0000	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 221
PROC: 271/2024
ASS: [Signature]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONALII-NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

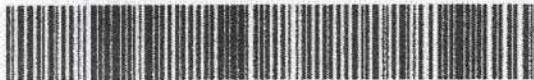
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTO AGOSTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TV JOAO RODRIGUES, 247 ***** - INDUSTRIAL -
 CEP:49065-451 - ARACAJU - SE
 TEL: (79)9988-2952
 urnassantogostinho@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº **000001818** fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2824 0923 9182 0000 0123 5500 1000 0018 1814 0332 9030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

228240008854547 13/09/2024 14:18:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271513829

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

23.918.200/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

G. T. DA SILVA FILHO

CNPJ / CPF

19.972.877/0001-72

DATA DA EMISSÃO

13/09/2024

ENDEREÇO

TV JOAO RODRIGUES, S/N SALA: C;

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65690-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

13/09/2024

MUNICÍPIO

COLINAS

PHONE / FAX

(99)8211-1657

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124817483

HORA DA SAÍDA

13:52:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	367,20	3.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
CEFCO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSMOS / CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
14	URNA POPULAR	44219900	0102	6101	UN	30,00	120,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS 222
 PROC: 271 / 2024
 ASS: *[Signature]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
md5: cf39842d378947b9701f5166130340bc DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 151,20Est.: 216,00Mun.: 0,00	

RECEBI (RMOS) DE DLM FABRICAÇÃO DE ROUFAS E VELAS EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.043 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DLM Fabricação de Roupas e Velas EIRELI
Rua Barras numero, 4507
Memorare - Teresina/PI
CEP: 64006200 - FONE: 860999650840

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
2224 1018 0249 7000 0192 5500 1000 0000 4317 4118 5914

No. 000.000.043
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22240013315618 - 17/10/2024 12:47:18-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195152298	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.024.970/0001-92	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL G T DA SILVA FILHO		C.N.P.J./C.P.F. 19.972.877/0001-72		DATA DA EMISSÃO 17/10/2024
ENDEREÇO RUA ODORICO MENDES, S N - SALA C		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/10/2024
MUNICÍPIO Colinas	FONE/FAX 82111657	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124817483	HORA DA SAÍDA 10:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.800,00	VALOR DO ICMS 696,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
003	Conjunto Masculino Adulto Oxford	61032300	000	6101	UN	100	20,00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0,00
002	Conjunto Feminino Adulto Oxford	61042300	000	6101	UN	100	20,00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0,00
001	Velas Parafinicas	34060000	000	6101	UN	1000	1,80	1.800,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00	0,00

FOLHAS: 223
PRCC: 271 / 2024
Ass: *[Signature]*

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox: Fed R\$ 760,10 (13,45%), Est R\$ 500,00 (8,62%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PI - AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Produtos de A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 São: 15/09/2023 Dest/Remte: G. T. DA SILVA FILHO Valor Total: 1.047,20

NF-e
Nº 000.003.711
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO

R.D LOT CONQUISTENSE, 15
 BOA VISTA - CEP: 45026-385
 VITORIA DA CONQUISTA - BA
 Fone: (77)3423-2213
 labiana@renasceraartigosfunerarios.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000.003.711
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2923 0929 1438 3700 0171 5500 1000 0037 1110 0014 0705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230421402759 19/09/2023 11:23:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

INSCRIÇÃO ESTADUAL

144987836

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

29.143.837/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

G. T. DA SILVA FILHO

CNPJ / CPF

19.972.877/0001-72

DATA DA EMISSÃO

15/09/2023 09:19:41

ENDEREÇO

R ODORICO MENDES, S/N SALA: C,

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65690-000

DATA DA SAÍDA

15/09/2023

MUNICÍPIO

COLINAS

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124817483

HORA DA SAÍDA

09:19:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.047,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.047,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

08.171.585/0001-14

ENDEREÇO

C

MUNICÍPIO

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

69451603

QUANTIDADE

11

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

89,000

PESO LIQUIDO

14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
18	ALGODAO EM CORDA	52041120	0102	6403	Kg	14,00	4,80	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EDREDOM CAMAGEM	48191000	0102	6101	LN	50,00	6,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOR ARTIFICIAL	67021000	0102	6101	CX	75,00	8,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	FLUIDO ARTERIAL TA-26BB	29121100	0102	6102	GL	2,00	40,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 224
 PROC: 071 / 2024
 ASS: [assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

FOLHAS: 225
PROC: 271 / 2024
Ass: l

G M S SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 13.779.7840001-40 - IE: 123601614 - IM
AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 400 - CENTRO -
COLINAS - MA
CEP: 66690-000 - Fone: (99) 9165-5598

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM ICMS monofasico col	3,362	LT	5,95	20,00

Qtde. Total de Itens 1
Valor Total R\$ 20,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Dinheiro 20,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta
2124 1013 7797 8400 0140 6500 1000 2946 9512 6243 7420



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000.294.695
Série: 001
23/10/2024 15:25:17
Via Consumidor
Protocolo de Autorização:
421240037572871
Data de Autorização:

TRIB. APROX.: R\$ 2,42 (FED), R\$ 4,84 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - AB35A7

CLIENTE:
PLACA:
KM:0
FRENTISTA: JUNIOR
MOTORISTA:
VEICULO:

OBRIGADO PELA PREFERENCIA, VOLTE SEMPRE!
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023. BC 3,36 Vlr.ICMS
Mono.: R\$ 4,10

RECEBI(EMOS) DE DLM FABRICAÇÃO DE ROUPAS E VELAS EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

NF-e
No. 000.000.043
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

2224 1018 0249 7000 0192 5500 1000 0000 4317 4118 5914

DLM Fabricação de Roupas e Velas EIRELI
Rua Barras numero, 4507
Memorare - Teresina/PI
CEP: 64006200 - FONE: 860999650840

No.000.000.043
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria fora do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240013315618 - 17/10/2024 12:47:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
195152298

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

18.024.970/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

G T DA SILVA FILHO

C.N.P.J./C.P.F.

19.972.877/0001-72

DATA DA EMISSÃO

17/10/2024

ENDEREÇO

RUA ODORICO MENDES, S N - SALA C

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65690000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/10/2024

MUNICÍPIO

Colinas

FONE/FAX

82111657

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124817483

HORA DA SAÍDA

10:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

5.800,00

VALOR DO ICMS

696,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.800,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA DE

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CEST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
003	Conjunto Masculino Adulto Oxford	61032300	000	6101	UN	100	20,00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0,00
002	Conjunto Feminino Adulto Oxford	61042300	000	6101	UN	100	20,00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0,00
001	Velas Parafinicas	34060000	000	6101	UN	1000	1,80	1.800,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00	0,00

FOLHAS: 228
PROC: 271 / 2024
Ass: [assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox: Fed R\$ 780,10 (13,45%), Est R\$ 500,00 (8,62%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PI - AB35A7

RESERVADO AO FISCO

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
G T DA SILVA FILHO
CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 1 de 3

FOLHAS:	223
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração:

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, Brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Lizarda - TO, data de nascimento 28/05/1981, portadora do RG n° 347730 SSP-TO, CPF n° 898.911.801-82, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda - MA, na Avenida Eliezer Moreira, n° 55, Vila Canada, CEP: 65950-000, titular da empresa individual G T DA SILVA FILHO com sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21101993444 em 28/03/2014, inscrita no CNPJ n° 19.972.877/0001-72.

Resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLAUSULA I: Aberturas de Filial.

Fica criada uma Filial situado na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, com a mesma denominação social da sede e nome de fantasia SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA G. T. DA SILVA FILHO
DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: G. T DA SILVA FILHO - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

DA SEDE ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira – O empresário Individual tem sua sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000.

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta – o empresário individual tem as seguintes filiais:

Filial I – CNPJ: 19.972.877/0002-53, situado na Rua Claudio Carneiro, n° 157, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000.

Filial II - CNPJ: 19.972.877/0003-34, situado na Rua da Cotovia/Joao Henrique, n° 519, Centro, São Luis-MA, CEP: 65015-210.

Filial III – CNPJ: 19.972.877/0004-15, situada na Rua Avenida Clodomir Cardoso, n° 1583, Moropóia, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Filial IV – situada na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000.

Cláusula Quinta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
G T DA SILVA FILHO
CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 2 de 3

FOLHAS:	229
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Sexta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários, caixão, urna)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

96.03-3-02 - Serviços de cremação

96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral)

Cláusula Sétima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

O empresário individual iniciou suas atividades em 28/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - PORTE EMPRESARIAL

O empresário individual declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa é EPP – Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luis - MA, 03 de janeiro de 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO
Empresário



FOLHAS: 230
PROC: 279 / 2024
Ass: e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:09 SOB N° 21900362887.
PROTOCOLO: 230003770 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300360180. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
G. T. DA SILVA FILHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 231
PROC: 271 / 2024
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.972.877/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
NOME EMPRESARIAL G. T. DA SILVA FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ODORICO MENDES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA: C;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8211-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 22:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.972.877/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.481748-3
Razão Social: G T DA SILVA FILHO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ODORICO MENDES
Número: S N **Complemento:** SALA: C;
Bairro: CENTRO
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 82111657

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/01/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/01/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/10/2024

Número da Consulta:

FOLHAS: 232
PROC: 271 / 2024
ASS: l

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	233
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. T. DA SILVA FILHO**
CNPJ: **19.972.877/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:42 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **951E.195F.4160.8D11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--

FOLHAS:	234
PROC:	271 2024
ASS:	2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.972.877/0001-72
Razão Social: G T DA SILVA FILHO ME
Endereço: R ODORICO MENDES SN SALA C / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102401542199244156

Informação obtida em 04/11/2024 10:03:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	235
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.972.877/0001-72

Certidão nº: 68705108/2024

Expedição: 07/10/2024, às 23:09:34

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.972.877/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	236
PROC:	279 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 401092/24

Data da

07/10/2024 23:14:01

Inscrição Estadual: 124817483

CPF/CNPJ: 19972877000172

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Endereço: RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82111657

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/10/2024 23:14:01



FOLHAS:	237
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083002/24

Data da

07/10/2024 23:15:19

Inscrição Estadual: 124817483

CPF/CNPJ: 19972877000172

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Endereço: RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82111657

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

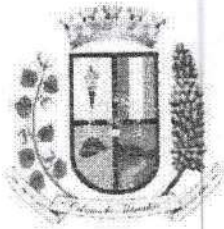
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/10/2024 23:15:19



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/09/2024 11:08:11
USUARIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1096/2024
AUTENTICAÇÃO:MMAU-U25Z

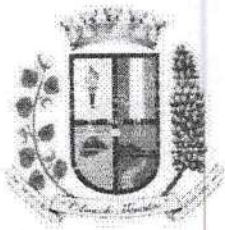
FOLHAS:	233
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, devidamente inscrito sob o CNPJ **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/12/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/09/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS MUNICIPAIS



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/09/2024 11:07:32
USUARIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1095/2024
AUTENTICAÇÃO:LMIP-HHA4

FOLHAS:	239
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, inscrita sob o CNPJ: **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/12/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/09/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS MUNICIPAIS

CERTJUDONE-VUCO - 2282024
Código de validação: 4FFC0FE596

FOLHAS:	240
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Número da guia: 24052501001935709.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, G.T.DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.972.877/0001-72**, estabelecida na Rua Odorico Mendes, s/n, sala C, bairro centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

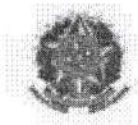
JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 30/09/2024 16:30 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2282024 / Código: 4FFC0FE596
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS:	291
PROC:	271 / 2024
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307761120 em 23/05/2023, protocolo 230681875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G. T. DA SILVA FILHO
Número de Registro:	21101993444
CNPJ:	19972877000172
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	34
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	MA12364
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 20:09 SOB N° 20230681875.
PROTOCOLO: 230681875 DE 22/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307761120. NIRE: 21101993444.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	242
PROC:	271 / 2021
Ass:	e

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 34 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma G. T. DA SILVA FILHO, estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-0

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Balço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	579.697,44 D
1.01	Ativo Circulante	531.387,44 D
1.01.01	Disponibilidades	480.417,19 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	480.417,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	480.417,19 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	480.417,19 D
1.01.03	Cientes	34.570,25 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	34.570,25 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	34.570,25 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	34.570,25 D
1.01.15	Estoques	16.400,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	16.400,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	16.400,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	16.400,00 D
1.07	Ativo não Circulante	48.310,00 D
1.07.04	Imobilizado	48.310,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	54.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	42.600,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	11.400,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.690,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.690,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	5.690,00 C
2	*** Passivo ***	579.697,44 C
2.01	Passivo Circulante	120.520,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	120.520,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	103.900,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	103.900,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	103.900,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	16.620,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.700,74 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	818,10 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	872,64 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.010,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.920,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.920,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	459.176,70 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.04	Reservas	6.600,00 C
2.07.04.01	Reservas	6.600,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.600,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	3.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	3.600,00 C
2.07.07	Outras Contas	412.576,70 C
2.07.07.01	Outras Contas	412.576,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	412.576,70 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	412.576,70 C

FOLHAS: 263
 PROC: 271 / 2024
 ASS: L

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 579.697,44 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

OLHAS	JHU
PROC:	271 / 2024
Ass:	l

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.034.882,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.034.882,20
010.01.03	Vendas de Serviços	1.034.882,20
(-) 020	Deduções da Receita	62.092,93
020.01	Impostos Faturados	62.092,93
020.01.05	Simplex	62.092,93
(=) 030	Receita Líquida	972.789,27
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	670.808,78
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	256.855,90
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	141.960,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	271.992,88
(=) 060	Lucro Bruto	301.980,49
(-) 070	Despesas Operacionais	180.211,79
070.01	Despesas Administrativas	180.211,79
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	121.768,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	121.768,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	121.768,70

FOLHAS: 245
 PROC: 271 / 2024
 ASS: e

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 CONTADOR
 05499982333
 CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 898.911.801-82

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

FOLHAS:	246
PROC:	271 / 2024
Ass:	e

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END: RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO
CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 06.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 579.697,44/120.520,74 = 4,80$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 531.387,44/120.520,74 = 4,40$ ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 120.520,74/579.697,44 = 0,20$ ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 579.697,44/120.520,74 = 4,80$ **COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

GERSON TAVARES DA SILVA

EMPRESÁRIO

CPF: 898.911.801-82

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

054.999.823-33 CRC 12.364-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Apresentação**

Denominação social de: G T DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ:19.972.877/0001-72, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 28/03/2014, sob o NIRE: 21101993444.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguirentos/atividades

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 96.03-3-02 - Serviços de cremação
 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - Fundamentos legal**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis**Regime de competência****2.3 - Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 - Estoques**

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO**4.1 - Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHAS:	227
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72


Fortes Contábil

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

FOLHAS:	208
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS:	249
PROC:	071 / 2024
Ass:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 34 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma G. T. DA SILVA FILHO, estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C,, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	280
PROC:	271 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:28 SOB Nº 20230681972.
PROTOCOLO: 230681972 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307741979. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	254
PROC:	27A / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405319609 em 16/04/2024, protocolo 240492994. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G. T. DA SILVA FILHO
Número de Registro:	21101993444
CNPJ:	19972877000172
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	PI12364-O
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:49 SOB Nº 20240492994.
PROTOCOLO: 240492994 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405319609. NIRE: 21101993444.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	252
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma G. T. DA SILVA FILHO, estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C;, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Balço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	698.497,26 D
1.01	Ativo Circulante	650.187,26 D
1.01.01	Disponibilidades	599.217,01 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	599.217,01 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	599.217,01 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	599.217,01 D
1.01.03	Clientes	34.570,25 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	34.570,25 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	34.570,25 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	34.570,25 D
1.01.15	Estoques	16.400,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	16.400,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	16.400,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	16.400,00 D
1.07	Ativo não Circulante	48.310,00 D
1.07.04	Imobilizado	48.310,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	54.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	42.600,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	11.400,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.690,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.690,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	5.690,00 C
2	*** Passivo ***	698.497,26 C
2.01	Passivo Circulante	127.841,61 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	127.841,61 C
2.01.01.01	Fornecedores	103.900,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	103.900,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	103.900,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	23.941,61 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.916,97 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.174,79 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.253,11 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.489,07 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.024,64 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	7.024,64 C
2.07	Patrimônio Líquido	570.655,65 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C

FOLHAS: 253
 PROC: 271 / 2014
 ASS: [assinatura]

Continua...

Balço Patrimonial

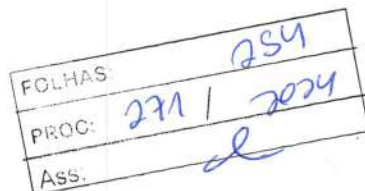
Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.04	Reservas	6.600,00 C
2.07.04.01	Reservas	6.600,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.600,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	3.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	3.600,00 C
2.07.07	Outras Contas	524.055,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	524.055,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	524.055,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	524.055,65 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 698.497,26 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

FOLHAS:	255
PROC:	271 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	966.851,59
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	966.851,59
010.01.03	Vendas de Serviços	966.851,59
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	966.851,59
(-) 020	Deduções da Receita	87.016,64
020.01	Impostos Faturados	87.016,64
020.01.05	Simplex	87.016,64
3.01.01.01.03.0007	Simplex	87.016,64
(=) 030	Receita Líquida	879.834,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	601.740,29
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	215.003,65
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	215.003,65
3.01.01.03.02.0012	FGTS	15.037,33
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	187.966,32
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	12.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	386.736,64
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	386.736,64
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	386.736,64
(=) 060	Lucro Bruto	278.094,66
(-) 070	Despesas Operacionais	166.615,71
070.01	Despesas Administrativas	166.615,71
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	166.615,71
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	145.027,74
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	14.502,77
3.01.01.07.01.0049	Água	4.834,26
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.250,94
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	111.478,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	111.478,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	111.478,95

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

FOLHAS:	236
PROC:	071 / 2074
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO - ME

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END: RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO
CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = 5,46$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 650.187,26/127.841,61 = 5,08$ ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 127.841,61 / 698.497,26 = 0,18$ ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = 5,46$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

EMPRESARIO

CONTADOR

CPF: 898.911.801-82

054.999.823-33 CRC 12.364-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

FOLHAS:	257
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Apresentação**

Denominação social de: G T DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ:19.972.877/0001-72, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 28/03/2014, sob o NIRE: 21101993444.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

96.03-3-02 - Serviços de cremação

96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - Fundamentos legal**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis**Regime de competência****2.3 - Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 - Estoques**

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO**4.1 - Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Fim



FOLHAS: 258
PROC: 271 / 2024
Ass: e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 18:06 SOB N° 20240493192.
PROTOCOLO: 240493192 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405326699. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	259
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>e</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma G. T. DA SILVA FILHO, estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C;, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-0

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	260
PROC:	271 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:48 SOB N° 20240492994.
PROTOCOLO: 240492994 DE 15/04/2024. NIRE: 21101993444.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 261
PROC: 271 / 2024
Ass: l

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro – Colinas – MA, atesta para os devidos fins que a empresa: G. T. DA SILVA FILHO – EPP, CNPJ sob nº 19.972.877/0001-72, com sede na Rua Odorico Mendes, S/N, Centro – Colinas – MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: A prestação de serviços funerários (translado e conservação de corpo) com fornecimento de Urnas Mortuárias, Vestuário e Kit de velas, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Colinas – MA, referente o Contrato nº 224/2021 - CCL.

Data da assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2021

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Item	Especificações	Qtde.
1	Urnas mortuárias 1,50 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado.	30
2	Urnas mortuárias 1,60 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado.	30
3	Urnas mortuárias 1,70 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado.	30
4	Urnas mortuárias 1,80 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado.	20
5	Urnas mortuárias 1,90 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado.	20
6	Vestuário Adulto (Mortalha)	80
7	Kit Velas tamanho Grande (04 unidades)	100
8	Translado Intermunicipal e Interestadual por KM	22000
9	Conservação de Corpo (incluindo banho, higienização e conservante)	80

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardânia Viana de O. Freitas

Colinas – MA, 21 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Segurança Alimentar e Nutricional
Defesa Civil e Igualdade Racial



Jardânia Viana de Oliveira Freitas

Jardania Viana de Oliveira Freitas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 800, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 98804-8788

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 04/01/2023 10:54:05.
 SELO RECFIR029819QGEHT4C3GM71WB98

Ana Carolina da Luz Rodrigues

Ana Carolina da Luz Rodrigues - Escrevente Autorizada
 E-mail: RA 4.00 TJ; RA 0.09 FADEP; RA 0.21 FEMIP; RA 0.31 PERC; RA 0.10 Selo; RA 0.00 Total: RA 9,25

Ana Carolina da Luz Rodrigues
 Escrevente Autorizada
 2º Ofício Colinas-MA



Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Ass:	
PROC:	221 / 2024
FOLHAS:	02

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

65/2024

Data da Constituição

28/03/2014

Insc. Municipal

4268

Nome/Razão Social
G. T. DA SILVA FILHO

Denominação Comercial
SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO

Natureza Juridica
EMPRESARIO

ATIVIDADE ECONOMICA

Atividade Principal
4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundarias

Data de Inicio

28/03/2014

Logradouro
R ODORICO MENDES

Complemento

SALA: C1

Data de Cadastro

08/09/2014

Informações Adicionais

LOCALIZAÇÃO

Número
S/N

Bairro
CENTRO

Quadra

Código de Autenticação
AATL-W7UU

Validade

31/12/2024

Regime Local de Gestão

Jose G. Soares VAREJISTA
Diretor de Desenvolvimento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 05/01/2024
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO





FOLHAS: 263
PROC: 271 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº010/2024

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2024.

RAZÃO SOCIAL:	G. T. DA SILVA FILHO		
NOME FANTASIA:	SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
ENDEREÇO:	R ODORICO MENDES, S/N		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS-MA
RESP	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 033/2023

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



FOLHAS: 264
PROC: 271 / 2024
Ass: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : PI-012364/O-0 S-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.999.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/10/2024 as 16:52:58.
Válido até: 06/01/2025.
Código de Controle: 847367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 19972877000172

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2024 22:02:08

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 592
PROC: ACOR | VTC
ASS: X



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	266
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (07/10/2024 às 22:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.972.877/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6704.85AE.203C.C614 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 267
PROC: 271 / 2024
ASS: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2024 22:15:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. T. DA SILVA FILHO**
CNPJ: **19.972.877/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 07/10/2024 22:26:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.972.877/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G. T. DA SILVA FILHO**

FOLHAS:	288
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

FOLHAS: 269
PROC: 271 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. T. DA SILVA FILHO			Protocolo: MAC2403671028
NIRE : 21101993444 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101993444	CNPJ 19.972.877/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/03/2014	Início de Atividade 25/03/2014
Endereço Completo Rua ODORICO MENDES, Nº SN, SALA C, CENTRO-Colinas/MA- CEP65690-000			
Objeto 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO, URNA). 9603-3/02 - SERVIÇOS DE CREMAÇÃO. 9603-3/03 - SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO. 9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERARIAS. 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (REMOÇÃO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, VENDA DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL). 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 16/04/2024	Número 20240493192	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 21900362887 CNPJ: 19.972.877/0005-04 Endereço Completo (RUA MOACIR CABRAL DE ARRUDA, Nº SN, LOTE 01 QUADRA26, VILA NAIR, Barra do Corda, MA, CEP:65950000) 2- NIRE: 21900345109 CNPJ: 19.972.877/0002-53 Endereço Completo (RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 157, CENTRO, Esperantinópolis, MA, CEP:65750000) 3- NIRE: 21900358855 CNPJ: 19.972.877/0004-15 Endereço Completo (RUA AVENIDA CLODOMIR CARDOSO, Nº 1583, MOROPOIA, São José de Ribamar, MA, CEP:65110000)			
Nome do Empresário: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO			
Identidade: 01045362704	CPF: 898.911.801-82		
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2024, às 15:51:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G3USGPVX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 270
PROC: 271 / 2024
Ass: L

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que G. T. DA SILVA FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403671057	
NIRE 21101993444 CNPJ 19.972.877/0001-72		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ODORICO MENDES, Nº SN, SALA C, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240493192 20231443765	16/04/2024 20/11/2023	BALANCO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223 002	20230681972 21900362887	23/05/2023 11/01/2023	BALANCO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20221123520	04/10/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223 002	20221013598 21900358855	17/08/2022 16/08/2022	BALANCO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900350102	19/10/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210785985	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20210761644 21900345109	07/06/2021 17/05/2021	BALANCO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20200718746	26/08/2020	BALANCO
223	20190276185	03/04/2019	BALANCO
223	20180418718	07/06/2018	BALANCO
223	20170217639	27/01/2017	BALANCO
223	20160266254	16/03/2016	BALANCO
002	20150608543	18/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150331096	20/05/2015	BALANCO
315	20140231102	28/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101993444	28/03/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2024, às 15:52:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APLONK1N**.



MAC2403671057

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2024

FOLHAS:	271
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **11/10/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/09/2024**

Limite de impugnação: **08/10/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **11/10/2024 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	428,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 2

URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	483,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

FOLHAS:	272
PROC:	271 / 2019
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Lote 3

URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

3 - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	548,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 4

URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

4 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	598,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 5 (Lote Fracassado)

URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Lote 6

URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

6 - URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE 150,00 Unidade 598,00

Marca: Fabricante: Modelo:

FOLHAS: 273
PROC: 071 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Lote 7
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

Fornecedor: GRUPO PRAIF CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

7 - REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	150,00	Serviços	605,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 8
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO

Fornecedor: GRUPO PRAIF CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

8 - TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150,00	Serviços	90,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 9
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

Fornecedor: GRUPO PRAIF CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

9 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100,00	Unidade	109,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 10
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

Fornecedor: GRUPO PRAIF CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

10 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200,00	Unidade	18,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

FOLHAS:	274
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Lote 11
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72		
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
11 - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22.000,00	Serviços	2,98
Marca:	Fabricante:	Modelo:	


Lote 12
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF 19.972.877/0001-72		
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
12 - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100,00	Serviços	938,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	470,00	11/10/2024 14:45:57
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	469,90	11/10/2024 14:48:36
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	468,00	11/10/2024 14:49:00
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	467,90	11/10/2024 14:49:47
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	467,00	11/10/2024 14:50:05
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	466,90	11/10/2024 14:50:42
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	466,00	11/10/2024 14:50:47
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	465,00	11/10/2024 14:51:20
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	464,00	11/10/2024 14:51:29
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	463,00	11/10/2024 14:52:13

Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	461,00	11/10/2024 14:52:22
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	460,00	11/10/2024 14:52:31
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	459,00	11/10/2024 14:52:40
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	458,00	11/10/2024 14:53:21
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	456,00	11/10/2024 14:53:30
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	455,00	11/10/2024 14:54:03
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	454,00	11/10/2024 14:54:10
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	453,00	11/10/2024 14:54:46
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	452,00	11/10/2024 14:55:01
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	451,00	11/10/2024 14:55:07
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	450,00	11/10/2024 14:55:43
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	449,00	11/10/2024 14:56:07
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	448,00	11/10/2024 14:56:30
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	447,00	11/10/2024 14:57:47
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	446,00	11/10/2024 14:57:57
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	445,00	11/10/2024 14:59:07
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	444,00	11/10/2024 14:59:19
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	443,00	11/10/2024 14:59:26
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	432,00	11/10/2024 15:00:33
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	431,00	11/10/2024 15:00:39
Lote 1	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	430,00	11/10/2024 15:01:16
Lote 1	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	429,00	11/10/2024 15:01:25
Lote 1	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	428,00	11/10/2024 15:35:14
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	540,00	11/10/2024 14:46:07
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	539,90	11/10/2024 14:48:45

Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	538,00	11/10/2024 14:49:06
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	537,90	11/10/2024 14:49:53
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	537,00	11/10/2024 14:50:10
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	536,90	11/10/2024 14:50:47
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	536,00	11/10/2024 14:50:52
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	535,00	11/10/2024 14:51:25
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	534,00	11/10/2024 14:51:33
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	533,00	11/10/2024 14:52:37
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	532,00	11/10/2024 14:52:44
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	531,00	11/10/2024 14:53:27
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	530,00	11/10/2024 14:53:34
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	529,00	11/10/2024 14:54:09
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	528,00	11/10/2024 14:54:14
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	527,00	11/10/2024 14:54:39
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	520,00	11/10/2024 14:54:57
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	519,00	11/10/2024 14:55:02
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	518,00	11/10/2024 14:55:09
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	517,00	11/10/2024 14:56:12
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	516,00	11/10/2024 14:56:38
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	515,00	11/10/2024 14:57:50
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	514,00	11/10/2024 14:58:02
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	513,00	11/10/2024 14:59:09
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	512,00	11/10/2024 14:59:24
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	511,00	11/10/2024 14:59:31

FOLHAS:	276
PROC:	271 / 2024
Ass:	

Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	510,00	11/10/2024 15:00:25
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	509,00	11/10/2024 15:00:33
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	505,00	11/10/2024 15:00:44
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	504,00	11/10/2024 15:00:50
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	500,00	11/10/2024 15:01:20
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	499,00	11/10/2024 15:01:28
Lote 2	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	485,00	11/10/2024 15:02:14
Lote 2	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	484,00	11/10/2024 15:02:19
Lote 2	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	483,00	11/10/2024 15:35:37
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	685,00	11/10/2024 14:46:19
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	684,90	11/10/2024 14:48:51
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	684,00	11/10/2024 14:49:17
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	683,90	11/10/2024 14:49:59
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	683,00	11/10/2024 14:50:14
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	682,90	11/10/2024 14:50:52
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	682,00	11/10/2024 14:50:57
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	681,00	11/10/2024 14:51:30
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	680,00	11/10/2024 14:51:38
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	679,00	11/10/2024 14:52:21
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	678,00	11/10/2024 14:52:30
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	677,00	11/10/2024 14:52:44
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	676,00	11/10/2024 14:52:49
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	675,00	11/10/2024 14:53:32
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	574,00	11/10/2024 14:53:39
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	573,00	11/10/2024 14:54:14

FOLHAS:	277
PROC:	271 / 2024
Ass:	L

Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	571,00	11/10/2024 14:54:18
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	570,00	11/10/2024 14:54:34
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	569,00	11/10/2024 14:54:51
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	568,00	11/10/2024 14:54:57
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	567,00	11/10/2024 14:55:15
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	566,00	11/10/2024 14:56:16
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	565,00	11/10/2024 14:56:44
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	564,00	11/10/2024 14:57:53
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	563,00	11/10/2024 14:58:07
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	562,00	11/10/2024 14:59:11
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	560,00	11/10/2024 14:59:28
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	559,00	11/10/2024 14:59:36
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	558,00	11/10/2024 15:00:20
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	557,00	11/10/2024 15:00:25
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	556,00	11/10/2024 15:00:54
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	555,00	11/10/2024 15:01:00
Lote 3	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	550,00	11/10/2024 15:01:27
Lote 3	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	549,00	11/10/2024 15:01:33
Lote 3	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	548,00	11/10/2024 15:35:46
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	700,00	11/10/2024 14:46:25
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	699,90	11/10/2024 14:48:59
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	699,00	11/10/2024 14:49:27
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	698,90	11/10/2024 14:50:05
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	698,00	11/10/2024 14:50:19
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	697,90	11/10/2024 14:51:00

Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	697,00	11/10/2024 14:51:05
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	696,00	11/10/2024 14:51:35
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	695,00	11/10/2024 14:51:43
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	694,00	11/10/2024 14:52:49
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	692,00	11/10/2024 14:52:54
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	691,00	11/10/2024 14:53:37
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	690,00	11/10/2024 14:53:45
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	689,00	11/10/2024 14:54:29
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	687,00	11/10/2024 14:54:36
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	686,00	11/10/2024 14:54:52
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	680,00	11/10/2024 14:55:24
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	679,00	11/10/2024 14:56:21
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	678,00	11/10/2024 14:56:49
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	677,00	11/10/2024 14:57:55
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	676,00	11/10/2024 14:58:13
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	675,00	11/10/2024 14:59:13
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	673,00	11/10/2024 14:59:34
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	672,00	11/10/2024 14:59:40
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	671,00	11/10/2024 15:00:11
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	670,00	11/10/2024 15:00:29
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	669,00	11/10/2024 15:00:59
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	668,00	11/10/2024 15:01:10
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	667,00	11/10/2024 15:01:35
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	666,00	11/10/2024 15:01:43

FOLHAS:	279
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	649,00	11/10/2024 15:02:36
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	648,00	11/10/2024 15:02:42
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	635,00	11/10/2024 15:03:14
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	634,00	11/10/2024 15:03:22
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	630,00	11/10/2024 15:03:42
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	629,00	11/10/2024 15:03:47
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	620,00	11/10/2024 15:03:53
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	619,00	11/10/2024 15:04:01
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	614,00	11/10/2024 15:04:17
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	613,00	11/10/2024 15:04:22
Lote 4	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	600,00	11/10/2024 15:05:07
Lote 4	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	599,00	11/10/2024 15:05:13
Lote 4	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	598,00	11/10/2024 15:35:55
Lote 5	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	885,00	11/10/2024 14:46:37
Lote 5	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	884,90	11/10/2024 14:49:04
Lote 5	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	884,00	11/10/2024 14:49:32
Lote 5	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	883,90	11/10/2024 14:50:10
Lote 5	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	883,00	11/10/2024 14:50:23
Lote 5	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	882,00	11/10/2024 14:51:41
Lote 5	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	881,00	11/10/2024 14:51:47
Lote 5	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	880,00	11/10/2024 14:52:53
Lote 5	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	879,00	11/10/2024 14:52:58
Lote 5	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	878,00	11/10/2024 14:53:42
Lote 5	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	877,00	11/10/2024 14:53:50
Lote 5	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	20,99	11/10/2024 14:54:23

Lote 5	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	20,99	11/10/2024 15:32:53
Lote 5	Negociação	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	877,00	07/11/2024 09:36:27
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	825,00	11/10/2024 14:46:45
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	824,90	11/10/2024 14:49:10
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	824,00	11/10/2024 14:49:37
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	823,90	11/10/2024 14:50:16
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	823,00	11/10/2024 14:50:27
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	822,00	11/10/2024 14:51:45
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	821,00	11/10/2024 14:51:51
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	820,00	11/10/2024 14:52:59
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	819,00	11/10/2024 14:53:05
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	817,00	11/10/2024 14:53:48
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	816,00	11/10/2024 14:53:54
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	815,00	11/10/2024 14:55:15
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	810,00	11/10/2024 14:55:28
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	809,00	11/10/2024 14:55:37
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	800,00	11/10/2024 14:55:48
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	799,00	11/10/2024 14:56:26
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	798,00	11/10/2024 14:56:55
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	797,00	11/10/2024 14:58:03
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	796,00	11/10/2024 14:58:19
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	795,00	11/10/2024 14:59:15
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	794,00	11/10/2024 14:59:41
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	793,00	11/10/2024 14:59:46

Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	792,00	11/10/2024 15:00:05
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	791,00	11/10/2024 15:00:16
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	790,00	11/10/2024 15:01:05
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	789,00	11/10/2024 15:01:16
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	780,00	11/10/2024 15:01:47
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	779,00	11/10/2024 15:01:53
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	770,00	11/10/2024 15:02:51
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	769,00	11/10/2024 15:02:59
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	760,00	11/10/2024 15:03:33
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	759,00	11/10/2024 15:03:41
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	750,00	11/10/2024 15:03:49
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	749,00	11/10/2024 15:03:55
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	740,00	11/10/2024 15:04:04
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	739,00	11/10/2024 15:04:09
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	730,00	11/10/2024 15:04:28
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	729,00	11/10/2024 15:04:33
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	710,00	11/10/2024 15:04:45
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	709,00	11/10/2024 15:04:50
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	700,00	11/10/2024 15:05:02
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	699,00	11/10/2024 15:05:07
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	698,00	11/10/2024 15:05:25
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	697,00	11/10/2024 15:05:30
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	680,00	11/10/2024 15:05:36
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	679,00	11/10/2024 15:05:46

Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	670,00	11/10/2024 15:05:53
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	669,00	11/10/2024 15:06:01
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	660,00	11/10/2024 15:06:14
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	659,00	11/10/2024 15:06:20
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	650,00	11/10/2024 15:06:26
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	649,00	11/10/2024 15:06:31
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	630,00	11/10/2024 15:06:37
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	629,00	11/10/2024 15:06:42
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	625,00	11/10/2024 15:06:50
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	624,00	11/10/2024 15:06:55
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	623,00	11/10/2024 15:07:17
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	622,00	11/10/2024 15:07:24
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	619,00	11/10/2024 15:07:32
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	618,00	11/10/2024 15:07:37
Lote 6	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	600,00	11/10/2024 15:08:51
Lote 6	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	599,00	11/10/2024 15:09:16
Lote 6	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	598,00	11/10/2024 15:36:15
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	645,00	11/10/2024 14:46:55
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	644,90	11/10/2024 14:49:17
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	644,00	11/10/2024 14:49:42
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	643,90	11/10/2024 14:50:22
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	643,00	11/10/2024 14:50:32
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	642,00	11/10/2024 14:51:51
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	641,00	11/10/2024 14:52:01
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	640,00	11/10/2024 14:53:04

Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	639,00	11/10/2024 14:53:10
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	638,00	11/10/2024 14:53:53
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	635,00	11/10/2024 14:53:59
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	634,00	11/10/2024 14:55:19
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	632,00	11/10/2024 14:55:35
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	631,00	11/10/2024 14:55:43
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	630,00	11/10/2024 14:55:53
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	629,00	11/10/2024 14:56:37
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	628,00	11/10/2024 14:57:01
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	627,00	11/10/2024 14:58:09
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	626,00	11/10/2024 14:58:25
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	625,00	11/10/2024 14:59:17
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	610,00	11/10/2024 14:59:59
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	609,00	11/10/2024 15:00:20
Lote 7	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	607,00	11/10/2024 15:01:10
Lote 7	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	606,00	11/10/2024 15:01:20
Lote 7	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	605,00	11/10/2024 15:36:26
Lote 8	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	95,00	11/10/2024 14:45:40
Lote 8	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	94,90	11/10/2024 14:49:25
Lote 8	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	94,00	11/10/2024 14:49:48
Lote 8	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	93,90	11/10/2024 14:50:29
Lote 8	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	93,00	11/10/2024 14:50:36
Lote 8	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	92,00	11/10/2024 14:51:56
Lote 8	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	91,00	11/10/2024 14:52:06
Lote 8	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	90,00	11/10/2024 14:53:08

Lote 8	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	89,00	11/10/2024 14:53:14
Lote 8	Negociação	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	88,00	11/10/2024 15:33:42
Lote 8	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	90,00	07/11/2024 14:05:41
Lote 9	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	115,00	11/10/2024 14:47:05
Lote 9	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	114,90	11/10/2024 14:49:31
Lote 9	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	114,00	11/10/2024 14:49:52
Lote 9	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	113,90	11/10/2024 14:50:34
Lote 9	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	113,00	11/10/2024 14:50:41
Lote 9	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	112,00	11/10/2024 14:52:01
Lote 9	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	110,00	11/10/2024 14:52:10
Lote 9	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	109,00	11/10/2024 14:53:13
Lote 9	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	108,00	11/10/2024 14:53:21
Lote 9	Negociação	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	107,00	11/10/2024 15:34:32
Lote 9	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	109,00	07/11/2024 14:05:45
Lote 10	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	24,00	11/10/2024 14:47:12
Lote 10	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	23,90	11/10/2024 14:49:37
Lote 10	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	23,00	11/10/2024 14:51:18
Lote 10	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	22,00	11/10/2024 14:52:05
Lote 10	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	21,00	11/10/2024 14:52:14
Lote 10	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	20,00	11/10/2024 14:54:28
Lote 10	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	19,00	11/10/2024 14:55:54
Lote 10	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	18,50	11/10/2024 14:56:10
Lote 10	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	18,40	11/10/2024 14:56:49
Lote 10	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	18,00	11/10/2024 15:36:53

Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,29	11/10/2024 15:12:12
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,28	11/10/2024 15:19:14
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,27	11/10/2024 15:19:31
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,26	11/10/2024 15:19:40
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,25	11/10/2024 15:19:56
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,24	11/10/2024 15:20:52
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,23	11/10/2024 15:21:13
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,22	11/10/2024 15:21:24
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,21	11/10/2024 15:21:31
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,20	11/10/2024 15:21:38
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,19	11/10/2024 15:21:46
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,18	11/10/2024 15:21:59
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,17	11/10/2024 15:22:08
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,16	11/10/2024 15:22:17
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,15	11/10/2024 15:22:29
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,14	11/10/2024 15:22:35
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,12	11/10/2024 15:22:43
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,11	11/10/2024 15:22:48
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,10	11/10/2024 15:22:53
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,09	11/10/2024 15:22:58
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,08	11/10/2024 15:23:03
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,07	11/10/2024 15:23:07
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,06	11/10/2024 15:23:14
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,05	11/10/2024 15:23:18

Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,04	11/10/2024 15:23:22
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,03	11/10/2024 15:23:27
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,02	11/10/2024 15:23:31
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	4,01	11/10/2024 15:23:41
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	4,00	11/10/2024 15:23:46
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,99	11/10/2024 15:23:52
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,98	11/10/2024 15:23:57
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,97	11/10/2024 15:24:04
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,96	11/10/2024 15:24:11
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,95	11/10/2024 15:24:16
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,94	11/10/2024 15:24:24
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,93	11/10/2024 15:24:29
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,92	11/10/2024 15:24:35
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,91	11/10/2024 15:24:40
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,90	11/10/2024 15:24:44
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,89	11/10/2024 15:24:53
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,88	11/10/2024 15:24:58
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,87	11/10/2024 15:25:04
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,86	11/10/2024 15:25:15
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,85	11/10/2024 15:25:31
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,80	11/10/2024 15:25:36
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,84	11/10/2024 15:25:48
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,79	11/10/2024 15:26:00
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,75	11/10/2024 15:26:06
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,74	11/10/2024 15:26:18

Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,73	11/10/2024 15:26:23
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,72	11/10/2024 15:26:29
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,70	11/10/2024 15:26:33
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,69	11/10/2024 15:26:45
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,50	11/10/2024 15:26:47
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,49	11/10/2024 15:27:04
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,45	11/10/2024 15:27:12
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,44	11/10/2024 15:27:39
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,30	11/10/2024 15:27:44
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,29	11/10/2024 15:27:51
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,15	11/10/2024 15:27:53
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,14	11/10/2024 15:28:25
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,10	11/10/2024 15:28:30
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,09	11/10/2024 15:28:38
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,05	11/10/2024 15:28:40
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,04	11/10/2024 15:28:52
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,03	11/10/2024 15:28:54
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	3,02	11/10/2024 15:29:00
Lote 11	Aberta	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA 30.368.334/0001-83	3,00	11/10/2024 15:29:05
Lote 11	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	2,99	11/10/2024 15:29:29
Lote 11	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	2,98	11/10/2024 15:37:01
Lote 12	Aberta	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	939,00	11/10/2024 15:19:21
Lote 12	Negociação	GRUPO PRAIF 19.972.877/0001-72	938,00	11/10/2024 15:37:07

Chat

Apelido	Mensagem	FOLHAS:	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	288	11/10/2024 14:33:07
		PROC: 271 / 2024	
		Ass: 	

Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	11/10/2024 14:33:19
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	11/10/2024 14:37:32
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/10/2024 14:37:45
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/10/2024 14:37:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 14:42:31
Pregoeiro(a)	Senhores ofertem seus lances.	11/10/2024 14:42:35
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 20,99 no lote 05 .	11/10/2024 15:08:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 15:11:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/10/2024 15:11:41
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 1.833,33.	11/10/2024 15:33:15
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 1.833,33.	11/10/2024 15:33:19
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 1.946,67.	11/10/2024 15:33:23
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 2.100,00.	11/10/2024 15:33:28
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 2.100,00.	11/10/2024 15:33:32
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 893,33.	11/10/2024 15:33:36
Sistema	O valor de referência do lote 07 foi divulgado R\$ 800,00.	11/10/2024 15:33:41
Sistema	O valor de referência do lote 08 foi divulgado R\$ 166,67.	11/10/2024 15:33:45
Sistema	O valor de referência do lote 09 foi divulgado R\$ 626,67.	11/10/2024 15:33:52
Sistema	O valor de referência do lote 10 foi divulgado R\$ 126,67.	11/10/2024 15:33:58
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 6,53.	11/10/2024 15:34:05
Sistema	O valor de referência do lote 12 foi divulgado R\$ 1.553,33.	11/10/2024 15:34:08
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	11/10/2024 15:34:18
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:17
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:20
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:23
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:31

Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:34
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:38
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:45
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/10/2024 15:57:48
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação. A continuidade da sessão pública de lances será agendada e comunicada previamente. Desejo a todos um bom final de semana.	11/10/2024 16:07:15
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 04/11/2024 às 09h30min, por favor estejam todos conectados.	31/10/2024 10:27:37
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	04/11/2024 09:33:03
Pregoeiro(a)	Vamos da continuidade ao presente certame.	04/11/2024 09:36:18
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens (08,09) sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada e que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital .. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até às 11h45min.	04/11/2024 09:40:32
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - GRUPO PRAIF para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens (1,2,3,4,5,6,7,10,11,12) sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada e que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital .. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 11h45min.	04/11/2024 09:40:56
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 09hrs:30min, do dia (07/11/2024), por favor estejam todos conectados.	04/11/2024 11:59:52
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	07/11/2024 09:32:48
Pregoeiro(a)	Vamos da continuidade ao presente certame.	07/11/2024 09:33:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 05 . Justificativa: deixou de apresentar o item na sua proposta adequada.	07/11/2024 09:36:16
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	07/11/2024 09:36:51
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/11/2024 09:40:42
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens (05) sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada e que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital .. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até às 11h45min.	07/11/2024 09:41:50
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 14hrs:00min, do dia de hoje (07/11/2024), por favor estejam todos conectados.	07/11/2024 11:48:11
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	07/11/2024 14:02:46
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 08 . Justificativa: deixou de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital .	07/11/2024 14:05:23
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 09 . Justificativa: deixou de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital .	07/11/2024 14:05:38
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 05 . Justificativa: deixou de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital .	07/11/2024 14:06:15

Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação	07/11/2024 14:07:25
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/11/2024 14:15:08
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/11/2024 14:15:11
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - GRUPO PRAIF para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens (08,09) sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada e que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado inferiores a 35% do valor orçado pela administração conforme item 11.6 alíneas a e b do presente edital . A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 16h20min.	07/11/2024 14:15:43
Pregoeiro(a)	Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.	07/11/2024 16:19:12
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	07/11/2024 16:31:13
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 4 e 6 à 12.	07/11/2024 16:31:49
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	07/11/2024 16:32:17
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 .	07/11/2024 16:32:23
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 .	07/11/2024 16:32:28
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6 .	07/11/2024 16:32:36
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7 .	07/11/2024 16:32:41
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8 .	07/11/2024 16:32:48
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 9 .	07/11/2024 16:32:53
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 10 .	07/11/2024 16:32:58
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 11 .	07/11/2024 16:33:03
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 12 .	07/11/2024 16:33:08
Sistema	O fornecedor GRUPO PRAIF foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4 .	07/11/2024 16:33:17
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:34:00, Prazo final: 07/11/2024 17:04:00).	07/11/2024 16:33:29
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:34:00, Prazo final: 07/11/2024 17:04:00).	07/11/2024 16:33:35
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:34:00, Prazo final: 07/11/2024 17:04:00).	07/11/2024 16:33:42
Sistema	O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:34:00, Prazo final: 07/11/2024 17:04:00).	07/11/2024 16:33:47
Sistema	O(s) Lote(s) 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:34:00, Prazo final: 07/11/2024 17:04:00).	07/11/2024 16:33:54
Sistema	O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:34:00, Prazo final: 07/11/2024 17:04:00).	07/11/2024 16:33:59
Sistema	O(s) Lote(s) 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:35:00, Prazo final: 07/11/2024 17:05:00).	07/11/2024 16:34:11
Sistema	O(s) Lote(s) 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:35:00, Prazo final: 07/11/2024 17:05:00).	07/11/2024 16:34:17
Sistema	O(s) Lote(s) 9., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:35:00, Prazo final: 07/11/2024 17:05:00).	07/11/2024 16:34:24

Sistema	O(s) Lote(s) 10., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:35:00, Prazo final: 07/11/2024 17:05:00).	07/11/2024 16:34:30
Sistema	O(s) Lote(s) 11., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:35:00, Prazo final: 07/11/2024 17:05:00).	07/11/2024 16:34:37
Sistema	O(s) Lote(s) 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/11/2024 16:35:00, Prazo final: 07/11/2024 17:05:00).	07/11/2024 16:34:43
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:34:22
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:34:32
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:34:40
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:34:49
Sistema	O(s) lote(s) 5. fracassado(s) foi(ram) adjudicado(s) .	11/11/2024 09:34:57
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:02
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:13
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:21
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:30
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:39
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:48
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) adjudicados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:36:57
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:02
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:10
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:17
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:26
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:34
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:42
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:38:51
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:39:00
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:39:08
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:39:16
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) homologados para o fornecedor GRUPO PRAIF .	11/11/2024 09:39:23

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS: 292
 PROC: 271 / 2024
 Ass: e

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	428,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	430,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	483,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	485,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	548,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	550,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	598,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	600,00

Lista de Classificação do Lote 5

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	598,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	600,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	605,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	607,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	90,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	109,00

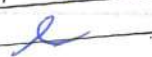
Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	18,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	18,50

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	2,98
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	3,00

Lista de Classificação do Lote 12

FOLHAS:	293
PROC:	071 / 2014
Ass:	

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRUPO PRAIF	19.972.877/0001-72	938,00
2	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	940,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
11/11/2024 09:35:47	Declaração de fracasso de lote(s). Justificativa: (Item com preços inexequível.)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/11/2024 09:34:23	11/11/2024 09:38:02
Lote 2	11/11/2024 09:34:32	11/11/2024 09:38:10
Lote 3	11/11/2024 09:34:40	11/11/2024 09:38:17
Lote 4	11/11/2024 09:34:49	11/11/2024 09:38:26
Lote 5	11/11/2024 09:34:57	
Lote 6	11/11/2024 09:36:02	11/11/2024 09:38:34
Lote 7	11/11/2024 09:36:13	11/11/2024 09:38:42
Lote 8	11/11/2024 09:36:21	11/11/2024 09:38:51
Lote 9	11/11/2024 09:36:30	11/11/2024 09:39:00
Lote 10	11/11/2024 09:36:39	11/11/2024 09:39:08
Lote 11	11/11/2024 09:36:48	11/11/2024 09:39:16
Lote 12	11/11/2024 09:36:57	11/11/2024 09:39:23

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 11 de 11 lote(s).

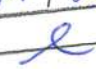
Documento gerado em 11 de Novembro de 2024.

FOLHAS:	294
PROC:	271/2024
ASS:	e

Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

FOLHAS:	295
PROC:	271/2024
Ass:	

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

FOLHAS:	296
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Final da Proposta/Início da Sessão: 11/10/2024 às 14:30

Fornecedor: GRUPO PRAIF		CPF/CNPJ: 19.972.877/0001-72		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição Comprador				
1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	428,00	21.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 2 URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição Comprador				
2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	483,00	24.150,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 3 URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição Comprador				
3 - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	548,00	27.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 4 URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição Comprador				
4 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				


Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	598,00	17.940,00						
Marca:	Fabricante:	Modelo:								
Lote 6 URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE										
<table border="1" style="float: right; margin-left: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>297</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>271 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>					FOLHAS:	297	PROC:	271 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	297									
PROC:	271 / 2024									
Ass:	<i>[assinatura]</i>									
Descrição Comprador										
6 - URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE										
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	150,00	Unidade	598,00	89.700,00						
Marca:	Fabricante:	Modelo:								
Lote 7 REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS										
Descrição Comprador										
7 - REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS										
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	150,00	Serviços	605,00	90.750,00						
Marca:	Fabricante:	Modelo:								
Lote 8 TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO										
Descrição Comprador										
8 - TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO										
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150,00	Serviços	90,00	13.500,00						
Marca:	Fabricante:	Modelo:								
Lote 9 VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)										
Descrição Comprador										
9 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)										
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100,00	Unidade	109,00	10.900,00						
Marca:	Fabricante:	Modelo:								
Lote 10 KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)										
Descrição Comprador										
10 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)										
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200,00	Unidade	18,00	3.600,00						
Marca:	Fabricante:	Modelo:								
Lote 11 TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM										
Descrição Comprador										
11 - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM										
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total						
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22.000,00	Serviços	2,98	65.560,00						

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 12 CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)				
Descrição Comprador				
12 - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100,00	Serviços	938,00	93.800,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de GRUPO PRAIF			458.700,00	

FOLHAS: 298
 PROC: 271/2024
 Ass: e

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 11 de 11 lote(s).


Documento gerado em 11 de Novembro de 2024.



 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



 Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



 Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



 Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2024

FOLHAS:	299
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>l</i>

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	480,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	1.800,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2

URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	545,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 300
 PROC: 271 / 2024
 Ass: l

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	1.800,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3
 URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 3 - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	690,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
 3 - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	1.900,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4**URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO**

FOLHAS: 301

PROC: 271 / 2024

ASS: *l*

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

4 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	710,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

4 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	2.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 5 (Lote Fracassado)**URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO**

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

5 - URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	890,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

5 - URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	2.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 302
 PROC: 271 / 2024
 ASS: [assinatura]

Lote 6
 URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	150,00	Unidade	830,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	150,00	Unidade	2.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 7
 REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
7 - REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	150,00	Serviços	650,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 303
 PROC: 271 / 2024
 Ass: e

Descrição Comprador			
7 - REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	150,00	Serviços	700,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 8
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
8 - TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150,00	Serviços	200,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
8 - TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150,00	Serviços	100,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 9
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
9 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100,00	Unidade	120,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
----------------------------	--	--	--

9 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100,00	Unidade	600,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 304
 PROC: 771 / 2024
 ASS: e

Lote 10
 KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

10 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200,00	Unidade	25,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

10 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200,00	Unidade	100,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 11
 TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

11 - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM


Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22.000,00	Serviços	4,30
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

11 - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22.000,00	Serviços	6,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 305
 PROC: 271 / 2024
 ASS: 

Lote 12
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 10/10/2024 16:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
12 - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100,00	Serviços	940,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: GRUPO PRAIF	CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 11/10/2024 00:05:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
12 - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)


Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100,00	Serviços	1.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 11 de 11 lote(s).

Documento gerado em 11 de Novembro de 2024.

 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS:	306
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>l</i>

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 027/2024**, Processo Administrativo nº **292/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GRUPO PRAIF - 19.972.877/0001-72 isapaifcolinas@hotmail.com - (99) 98557-5661	1.009.660,50	458.700,00	550.960,50 Proveito (54,57%)
Totais	1.009.660,50	458.700,00	550.960,50 Proveito (54,57%)

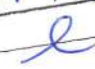
Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRUPO PRAIF - CPF/CNPJ: 19.972.877/0001-72				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:34:23		
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	428,00	21.400,00
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:34:32		
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	483,00	24.150,00
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:34:40		
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	548,00	27.400,00
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:34:49		
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	598,00	17.940,00
Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:02			
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	150,00	Unidade	598,00	89.700,00
Lote 7	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:13			
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	150,00	Serviços	605,00	90.750,00
Lote 8	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:21			
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150,00	Serviços	90,00	13.500,00
Lote 9	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:30			
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100,00	Unidade	109,00	10.900,00
Lote 10	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:39			
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200,00	Unidade	18,00	3.600,00
Lote 11	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:48			
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22.000,00	Serviços	2,98	65.560,00
Lote 12	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 09:36:57			
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100,00	Serviços	938,00	93.800,00

Colinas, 11 de Novembro de 2024.

FOLHAS: 307
 PROC: 071 / 2024
 Ass: 


 Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 027/2024**, Processo Administrativo nº **292/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.

Resumo

FOLHAS:	308
PROC:	271 / 2024
Ass:	e

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRUPO PRAIF - 19.972.877/0001-72 isapaifcolinas@hotmail.com - (99) 98557-5661	1.009.660,50	458.700,00	550.960,50 Proveito (54,57%)
Totais	1.009.660,50	458.700,00	550.960,50 Proveito (54,57%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRUPO PRAIF - CPF/CNPJ: 19.972.877/0001-72				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:02			
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50,00	Unidade	428,00	21.400,00
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:10			
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	483,00	24.150,00
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:17			
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50,00	Unidade	548,00	27.400,00
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:26			
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30,00	Unidade	598,00	17.940,00
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:34			
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	150,00	Unidade	598,00	89.700,00
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:42			
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	150,00	Serviços	605,00	90.750,00
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:38:51			
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	150,00	Serviços	90,00	13.500,00
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:39:00			
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	100,00	Unidade	109,00	10.900,00
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:39:08			
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	200,00	Unidade	18,00	3.600,00
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:39:16			
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	22.000,00	Serviços	2,98	65.560,00
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 09:39:23			
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	100,00	Serviços	938,00	93.800,00

Colinas, 11 de Novembro de 2024.

FOLHAS: 309
 PROC: 271 / 2024
 ASS: e

Ivan

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - CPL/PMC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 292/2024**

Aos **11 de Novembro de 2024**, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000**, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC**, encontram-se **cienteadas abaixo:**

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

FOLHAS: **310**
PROC: **271 / 2024**
ASS: **[assinatura]**

EMPRESA: G. T. DA SILVA FILHO	
CNPJ: 19.972.877/0001-72	Telefone: (99) 8211-1657
Endereço: RUA ODÓRICO MENDES, S/N, CENTRO, Colinas, Maranhão	E-mail: gt@hotmail.com
Representante Legal: Gerson Tavares da Silva Filho	
RG:	
CPF: 898.911.801-82	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO	Unidade	50	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 292/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	SEXTAVADO URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30	R\$ 598,00	R\$ 17.940,00
6	URNAS MOTUARIA 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRAO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150	R\$ 598,00	R\$ 89.700,00
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150	R\$ 605,00	R\$ 90.750,00
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
9	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	Unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	22.000	R\$ 2,98	R\$ 65.560,00
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	Serviços	100	R\$ 938,00	R\$ 93.800,00

R\$ 458.700,00

FOLHAS:	311
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o ~~quantitativo autorizado anteriormente.~~

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

~~4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.~~

FOLHAS:	310
PROC:	271 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

~~5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

~~6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, ~~sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.~~

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para ~~que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

FOLHAS: 313
PROC: 271 / 2024
ASS: e



7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

FOLHAS:	314
PROC:	371 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



FOLHAS:	315
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. Não caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 292/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 11 de Novembro de 2024.

GT DA SILVA
FILHO:19972877000172

Assinado de forma digital por GT
DA SILVA FILHO:19972877000172
Dados: 2024.11.11 16:54:32
-03'00'

Ivan Prudêncio

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gerson Tavares da Silva Filho
CPF nº 898.911.801-82
BENEFICIÁRIO

FOLHAS:	316
PROC:	271 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso tuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 11 de Novembro de 2024.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>Antônio Tadeu Penido Silva Junior CPF nº 063.640.696-22 BENEFICIÁRIO</p>
---	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e833b89e155042bfe910d8c1c98e9fdd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - CPL/PMC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 292/2024**

Aos **11 de Novembro de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão**

Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep: nº 65.890-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de urnas funerária.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: G. T. DA SILVA FILHO	
CNPJ: 19.972.877/0001-72	Telefone: (99) 8211-1857
Endereço: RUA ODORICO MENDES, S/N, CENTRO, Colinas, Maranhão	E-mail: gt@hotmail.com
Representante Legal: Gerson Tavares da Silva Filho	
RG:	
CPF: 898.911.801-82	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BBBS - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Unidade	50	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	50	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	Unidade	30	R\$ 599,00	R\$ 17.940,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 M TIPO SIMPLES COM VISOR PADRÃO POPULAR DE ACORDO A NECESSIDADE	Unidade	150	R\$ 598,00	R\$ 89.700,00
7	REBERTURA DE COVA PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS	Serviços	150	R\$ 605,00	R\$ 90.750,00
8	TRANSLADO/TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	Serviços	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
9	VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)	Unidade	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
10	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UNID)	Unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
11	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	Serviços	50.000	R\$ 2,98	R\$ 149.000,00
12	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO)	Serviços	100	R\$ 938,00	R\$ 93.800,00
R\$ 458.700,00					

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FOLHAS: 318
 PROC: 271 / 2024
 Ass: e



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

FOLHAS:	319
PROC:	271 / 2024
Ass:	

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º,

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 11 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Gerson Tavares da Silva Filho CPF nº 898.911.801-82 BENEFICIÁRIO
--	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fa37fac46f479ed9c24c12472f4753e5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

A. : **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológicos, CONTRATADA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.885.137/0001-80,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Valor **R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais)**, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b4edb5f8ef077d0c33059e0525e1af8e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

A. : **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológicos, CONTRATADA CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º

FOLHAS:	320
PROC:	271 / 2024
Ass:	e